



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Assembleia da República

Lei n.º 39/2005

Altera o Código do IVA 181

Ministério da Administração Interna

Portaria n.º 536/2005:

Aprova o Regulamento das Provas de Exame de condução, a que se refere o art.º 7.º do Dec.-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro 181

Conselho de Ministros

Resolução n.º 110/2005:

Aplicação do Regime Geral da Segurança Social aos funcionário e agentes da Administração Pública 181

Resolução n.º 111/2005:

Determina a adopção de medidas dos regimes especiais, que consagram, para determinados grupos de subscritores da CGAp 184

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 086/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2468 NSA M&T (ED.01) «Technical Aspects of the Transport of Military Materials by Railroad — AMovP-4» 186

Despacho n.º 12 087/2005:

Ratifica o STANAG 1453 MLRAS (ED.01) (RD1), «Hoisting Arrangements for Sea-Boats on Board Warships» 187

Despacho n.º 12 088/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2455 NSA M&T (ED.02) (RD.1) «Procedures for Surface Movements Across National Frontiers — AMovP-2(A)» 187

Despacho n.º 12 089/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2195 INTR (ED.01), «AJP — Handling of Captured Personal, Equipment and Documents» 187

Despacho n.º 12 090/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2019 TOP (ED.04), «Military Symbols for Land Based Systems — APP-6(A)» 188

Despacho n.º 12 092/2005:

Ratifica o STANAG 1022, IGEO (ED.06) «Combat Charts, Amphibious Charts and Combat/Landing Charts» 188

Despacho n.º 12 093/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2485 ENGR (ED.02), «Countermine Operations in Land Warfare» 188

Despacho n.º 12 094/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2494 AST (ED.02), «Nato Asset Tracking Shipping Label and Associate Symbolologies» 189

Despacho n.º 12 095/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2495 AST (ED.02), «Data Formats for Asset Tracking» 189

Despacho n.º 12 096/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2827 MH (ED.05) (RD1), «Materials Handling in the Field» 190

Despacho n.º 12 098/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 2070 TOP (ED.04), «Emergency War Burial Procedures. 190

Despacho n.º 12 100/2005:

Ratifica o STANAG 1136 MIS (ED.03) (AMDT 1), «Standars for Use Whe Measuring and reporting Radiated Noise Characteristics of Surface Ships Submarines Helicopters etc. in Relation to Sonar Detection and Torpedo Acquisition Risk». 190

Despacho n.º 12 101/2005:

Ratifica e implementa o STANAG 1195 AW (ED.06), «Amphibious Embarkation ATP-39 (A)». 191

Despacho n.º 12 102/2005:

Ratifica o STANAG 1436 NAI (ED.02) (RD.1) «Sea Skua Missile Interchangeable Within NATO Naval Forces». 191

Despacho n.º 13 184/2005:

Determina o número de vagas para a admissão durante o ano 2005, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes. 191

Despacho n.º 13 634/2005:

Determina a indemnização a pagar pelos militares em regime de RV/RC que por sua iniciativa rescinda o respectivo contrato. 192

Chefe do Estado-Maior do Exército**Despacho n.º 109/CEME/2005:**

Determina que a figura do Visconde de São Januário seja institucionalizada como Patrono da Direcção de Recrutamento. 194

Despacho n.º 110/CEME/2005:

Determina a atribuição dos elementos de Genealogia e Património Histórico ao RI 15. 194

Direcção de Recrutamento**Despacho n.º 12 106/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Recrutamento Geral 198

Despacho n.º 12 107/2005:

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Recrutamento Geral 198

Despacho n.º 12 108/2005:

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Recrutamento Geral 198

Comando da Logística**Despacho n.º 12 560/2005:**

Subdelegação de competências no major-general director dos Serviços Transmissões 198

Despacho n.º 13 916/2005:

Subdelegação de competências no coronel director dos Serviços de Intendência 199

Direcção dos Serviços de Finanças**Despacho n.º 13 834/2005:**

Subdelegação de competências no coronel subdirector dos Serviços de Finanças 199

Direcção dos Serviços de Transmissões**Despacho n.º 14 086/2005:**

Subdelegação de competências no coronel subdirector dos Serviços de Transmissões 200

Comando da Instrução**Despacho n.º 12 913/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante da UAAA 200

Comando da Região Militar Norte**Despacho n.º 13 012/2005:**

Subdelegação de competências no coronel comandante do RI13 201

Despacho n.º 13 013/2005:

Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrVilaReal 201

I — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 39/2005
de 24 de Junho**

Altera o Código do IVA, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 394-B/84, de 26 de de Dezembro, e legislação complementar, procedendo ao aumento da taxa deste imposto.

(DR 1.ª série-A, n.º 120 de 24 de Junho de 2005)

II — PORTARIAS**Ministério da Administração Interna****Portaria n.º 536/2005
de 22 de Junho**

É aprovado o Regulamento das Provas de Exame de condução, a que se refere o n.º 2 do art. 7.º do Dec-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro, cujo texto se publica em anexo ao presente diploma e dele é parte integrante.

(DR 1.ª série-B, n.º 118 de 22 de Junho de 2005)

III — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 110/2005
de 30 de Junho**

O Programa de Governo do XVII Governo Constitucional aponta como um dos seus principais objectivos a construção de um sistema de protecção social mais justo e com mais futuro. Para tanto, o Programa do Governo prevê um conjunto de medidas de carácter estruturante, subordinadas a uma preocupação de reforço da equidade, da convergência e da eficácia dos sistemas de protecção social.

Refere concretamente o Programa do Governo que um dos caminhos a adoptar deverá ser a uniformização progressiva dos diversos regimes de protecção social (segurança social, CGA, etc.), medida que reduzirá as desigualdades que subsistem na garantia dos direitos dos cidadãos. Do mesmo modo, desde logo se refere que os novos funcionários públicos deverão passar a integrar o regime geral da segurança social, passando a Caixa Geral de Aposentações a garantir os direitos apenas daqueles funcionários públicos já inscritos como beneficiários.

O Governo comprometeu-se, pois, com a adopção de um conjunto de medidas de convergência dos regimes de protecção social, que se afiguram justas e necessárias, quer pelo seu carácter de reforço da equidade na protecção social quer pela garantia que tais medidas poderão oferecer de mais sustentabilidade para a protecção social em Portugal.

Efectivamente, são hoje por de mais conhecidas as diferenças demasiado grandes entre, por exemplo, as pensões garantidas pelo sistema de aposentação dos funcionários públicos e as pensões do regime geral da segurança social (as primeiras chegam a representar o triplo destas últimas, em termos médios). São também vastamente conhecidos os problemas de sustentabilidade financeira da Caixa Geral de Aposentações, que se traduzem na necessidade de transferências anuais de centenas de milhões de euros do Orçamento do Estado apenas para suprir as dificuldades de financiamento.

Acresce que desde as alterações legislativas constantes do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto, se desenvolveram desigualdades inaceitáveis mesmo dentro do sistema de aposentação dos funcionários públicos, uma vez que os funcionários inscritos a partir daquela altura passaram a beneficiar de uma pensão com uma fórmula de cálculo idêntica à dos funcionários do sector privado. Tal diferença viria a acentuar-se por via da reforma profunda do sistema de cálculo das pensões do regime geral da segurança social, que passou progressivamente a ter em conta toda a carreira contributiva dos beneficiários, enquanto os funcionários públicos com inscrição anterior a 1993 continuam a auferir uma pensão igual ao seu último salário líquido de contribuições.

Com a generalização da utilização do contrato individual de trabalho na Administração Pública, nova desigualdade se juntou às já existentes, uma vez que tais beneficiários têm regras de aposentação diferentes dos restantes servidores do Estado, encontrando-se já totalmente integrados no regime geral da segurança social.

Subsistem ainda desigualdades ao nível, por exemplo, da idade legal de reforma e carreira contributiva exigível à generalidade dos funcionários públicos e aos beneficiários do regime geral da segurança social para acesso a uma pensão de velhice completa.

São ainda de salientar diferenças particulares ao nível do regime de aposentação de um conjunto de carreiras de funcionários públicos, para os quais se foram introduzindo ao longo do tempo regras ainda mais favoráveis de acesso à aposentação, que nalguns casos se justificarão, mas que, em geral, só contribuem para agravar ainda mais as desigualdades e as dificuldades ao nível da sustentabilidade financeira da Caixa Geral de Aposentações.

Também em matéria de convergência dos regimes de protecção social, entende o Governo que são de reatar os estudos com vista a avaliar a possibilidade de integração futura dos beneficiários de outros regimes especiais de protecção social no regime geral de segurança social, como é o caso dos trabalhadores das instituições bancárias.

Por outro lado, o Governo entende ainda que é de reforçar a equidade na protecção social garantida pelo regime geral da segurança social, designadamente no que ao cálculo das pensões diz respeito.

É já hoje possível concluir que o regime de cálculo das pensões aprovado através do Decreto-Lei n.º 35/2002, de 9 de Fevereiro, se revelou acertado em termos de reforço da solidariedade profissional entre a generalidade dos trabalhadores. Contudo, este regime denota dificuldades no que diz respeito à permeabilidade que ainda se verifica à gestão das carreiras contributivas, com particular incidência nos trabalhadores independentes, em virtude do período de transição estabelecido.

A duração deste mecanismo de transição acabou por se revelar pouco propícia a uma melhor partilha intergeracional dos custos do envelhecimento, uma vez que protelou demasiado no tempo os efeitos do reforço da relação entre carreira contributiva e pensão de velhice. Importa, pois, acelerar a transição para a nova fórmula de cálculo das pensões, com particular incidência nos trabalhadores independentes, não deixando de avaliar a sua adequação os mecanismos de desconto destes trabalhadores.

Mas quando se refere a partilha intergeracional dos custos do envelhecimento, não se poderá deixar de acentuar igualmente que a realidade actual dos novos reformados é a de trabalhadores que percorreram longas carreiras profissionais, mas cujas carreiras contributivas para a segurança social são ainda demasiado curtas, em virtude da juventude do sistema. É por isso que se defende a prevalência do direito daqueles que se reformarão durante os próximos anos a um cálculo da sua pensão que pondere de forma mais efectiva os anos mais recentes da sua carteira contributiva, que apresentam maior correspondência com a sua carreira profissional.

E é também devido a esta divergência entre a carreira profissional e a carreira contributiva dos novos pensionistas que se considera que o cumprimento de outro desígnio do Programa do Governo, a evolução da idade de reforma de acordo com a evolução da esperança média de vida, deverá acontecer apenas num horizonte temporal alargado, por forma que o sistema de pensões atinja a maturidade.

Todos os estudos confirmam que os efeitos do envelhecimento sobre o sistema de segurança social se agravarão nas próximas décadas e que estes poderão ser eficazmente atenuados por via, da evolução da idade de reforma, depois de o sistema de segurança social ter atingido a maturidade, num período em que as carreiras contributivas tenham uma adequada correspondência com as longas vidas profissionais dos cidadãos. Considera-se, portanto, que quaisquer alterações a introduzir em matéria de idade de reforma só deverão produzir efeitos nesse período vindouro e deverão sempre ser baseadas na actualização dos estudos de sustentabilidade da segurança social a desenvolver durante o corrente ano.

Finalmente, é entendimento do Governo que existem hoje oportunidades importantes ao nível do aumento da eficácia do sistema de protecção social. Em particular, entende-se dar prioridade ao reforço da eficácia na protecção no desemprego, porque é aqui que é mais premente actuar, pois os ganhos obtidos repercutir-se-ão em várias dimensões sobre o sistema de protecção social. A prioridade do Governo é o reforço da activação dos beneficiários. Um compromisso mais partilhado, mais efectivo e mais célere com a activação dos beneficiários significa mais receitas por via das contribuições dos trabalhadores, menos despesas em subsídio de desemprego e sobretudo uma oportunidade de emprego para o maior número possível de cidadãos. E sabe-se, que a persistência dos beneficiários em situação de desemprego prolongado é desestruturadora do ponto de vista psicológico e acaba por representar um ciclo vicioso, uma vez que se vai reduzindo progressivamente a empregabilidade destes trabalhadores.

Assim:

Nos termos a alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Na aplicação do princípio da convergência dos regimes de protecção social e com vista a garantir o reforço da equidade e da sustentabilidade futura dos sistemas de protecção social, aprovar as seguintes orientações e medidas:

1.1 — A aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que com esta iniciem uma relação jurídica de emprego a partir de 1 de Janeiro de 2006;

1.2 — Em matéria de aposentação dos actuais funcionários públicos:

- a) A partir de 2006, convergência progressiva, até 2015, com o regime geral da segurança social da idade legal mínima da reforma e do número de anos de serviço necessários para acesso à aposentação para a generalidade dos funcionários públicos actualmente inscritos na Caixa Geral de Aposentações, ao ritmo de seis meses em cada ano e até atingir os 65 anos de idade e os 40 anos de serviço, salvaguardando o regime em vigor para os subscritores que reúnam as condições de aposentação voluntária até ao final do corrente ano, independentemente da data em que a requeiram;
- b) Alteração progressiva da fórmula de cálculo das pensões para os funcionários públicos inscritos antes de 1993, por forma a garantir a convergência para a fórmula de cálculo aplicável a todos os funcionários públicos admitidos após 1993 e aos beneficiários do regime geral da segurança social, salvaguardando o regime em vigor para os subscritores que reúnam as condições de aposentação voluntária até ao final do corrente ano, independentemente da data em que a requeiram;
- c) A revisão dos regimes especiais de aposentação, após prévia avaliação, segundo critérios de equidade e de aproximação às novas regras do regime geral de aposentação e, designadamente, aproximação dos diferentes regimes relativos

a pré-aposentação e reserva existentes em grupos profissionais específicos, nos termos da resolução do Conselho de Ministros sobre a matéria, a qual imediatamente define a metodologia a adoptar;

1.3 — A aplicação de um regime coerente de protecção social dos funcionários e agentes da Administração que com esta tenham iniciado uma relação jurídica de emprego antes de 1 de Janeiro de 2006, incluindo a aplicação do regime geral de protecção social na doença, nos termos de proposta de lei a apresentar imediatamente à Assembleia da República;

1.4 — A realização de estudos de avaliação das condições de viabilidade da integração dos beneficiários de outros regimes especiais de protecção social no regime geral da segurança social;

1.5 — Avaliação fundamentada de medidas a introduzir tendo em vista o objectivo de que a idade de reforma deverá acompanhar a evolução da esperança média de vida, em resultado de um estudo aprofundado das consequências desta alteração demográfica sobre a sustentabilidade da segurança social;

1.6 — Estabelecimento de mecanismos de transição mais célere para a nova fórmula de cálculo, das pensões do regime geral da segurança social, com particular incidência nos trabalhadores independentes;

1.7 — Sem prejuízo do número anterior, avaliação da adequação, do ponto de vista da equidade subjacente, dos mecanismos de desconto por salários convencionais e de cálculo das prestações diferidas aplicáveis aos trabalhadores independentes, com vista a eventual aprofundamento da reforma introduzida em 2002;

1.8 — Alteração do regime de protecção no desemprego garantido aos beneficiários do regime geral da segurança social, reforçando os mecanismos de compromisso mútuo com a activação dos beneficiários, incentivando a procura voluntária e precoce de emprego através, designadamente, do recurso sistemático a planos pessoais de emprego e outras medidas, impedindo igualmente a recusa de ofertas de emprego ou de formação, bem como reforçando a penalização da acumulação ilegal de subsídio de desemprego com trabalho remunerado.

2 — Determinar que os actos legislativos relativos às medidas constantes nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 do número anterior são aprovados na generalidade na data da aprovação da presente resolução sem prejuízo da sua posterior discussão com os parceiros sociais.

3 — Determinar que os estudos referidos no n.º 1.4 deverão estar concluídos até final do ano com vista a iniciação de negociações conducentes à eventual integração dos referidos regimes especiais no regime geral da segurança social.

4 — Determinar que os estudos referidos nos n.ºs 1.5, 1.6 e 1.7 serão incluídos nos trabalhos de preparação do relatório de sustentabilidade da segurança social, a apresentar em anexo ao Orçamento do Estado para 2006.

5 — Determinar que os actos legislativos relativos ao n.º 1.8 serão discutidos previamente na concertação social e aprovados até ao final do corrente ano.

Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução n.º 111/2005 de 30 de Junho

O Programa do Governo estabelece como objectivo a convergência gradual do regime de segurança social do pessoal da Administração Pública com o regime geral da segurança social dos trabalhadores por conta de outrem, tendo em vista a sustentabilidade do sistema de segurança social.

A Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, que aprovou as bases gerais do sistema de segurança social, prevê, à semelhança do que sucedia já com a anterior lei de bases da segurança social, a regulamentação dos regimes de protecção social da função pública por forma a convergir com o regime geral da segurança social quanto ao âmbito material, regras de formação de direitos e atribuição das prestações.

Neste sentido, e na sequência de medida aprovada para as situações abrangidas pelo regime geral do Estatuto da Aposentação, aplicável à generalidade dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, importa agora proceder à avaliação dos regimes especiais de que beneficiam inúmeros outros subscritores.

A complexidade da matéria, agravada pela proliferação desordenada de regimes especiais e medidas avulsas criados nas últimas décadas, com os fundamentos mais diversos, recomenda que se proceda a uma análise rigorosa da situação, tendo em vista garantir que a desejável convergência, aos vários níveis, seja equilibrada, privilegiando uma transição gradual e harmoniosa e respeitando legítimas expectativas daqueles que por ela sejam abrangidos. Estão em causa, designadamente, factores relativos a titularidade, condições de atribuição e montante das prestações, bem como, em particular, os factores que mais contribuem para afectar a sustentabilidade financeira deste tipo de regimes, como as regras de acesso à aposentação antecipada e a bonificação de tempo de serviço.

Torna-se, deste modo, necessário proceder ao levantamento exaustivo e à avaliação criteriosa de todos os regimes especiais e medidas avulsas que constituem desvios às regras previstas no Estatuto da Aposentação, com vista à eliminação ou alteração daqueles cuja manutenção se conclua não se justificar e à aferição da adequação do suporte financeiro e da regulamentação aos condicionalismos económicos, sociais e funcionais que os fundamentam.

Em causa estão, nomeadamente, os regimes que permitem a aposentação de subscritores da Caixa Geral de Aposentações com menos de 60 anos de idade e 36 de tempo de serviço efectivo, associada à bonificação do tempo de serviço, e regimes especiais de cálculo e actualização de pensões.

Assim:

Nos termos das alíneas *d)* e *g)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que, pelos Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social e pelo ministério pertinente em razão da matéria, segundo critérios de equidade e de adaptação às alterações introduzidas no regime de aposentação e sobrevivência dos funcionários e agentes e demais servidores do Estado, se proceda à avaliação de todos os regimes, nomeadamente os especiais, que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, da Administração Pública ou de outras entidades, desvios às regras previstas naqueles regimes, designadamente, em matéria de tempo de serviço e ou de idade de aposentação, pré-reforma e reserva, que devem ser compatibilizados entre si e abrangem, entre outros:

- a)* Juizes e magistrados do Ministério Público;
- b)* Militares dos três ramos das Forças Armadas, da Guarda Fiscal e da Guarda Nacional Republicana e pessoal militarizado do Exército e da Marinha;
- c)* Funcionários e agentes da PSP;
- d)* Pessoal de investigação criminal da Polícia Judiciária;
- e)* Pessoal do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIEDE);
- f)* Pessoal da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e do Serviço de Informação e Segurança (SIS);
- g)* Bombeiros profissionais;
- h)* Conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado;
- i)* Oficiais de justiça;
- j)* Educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico (ensino público);
- l)* Médicos, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica;

- m) Pessoal dos serviços de telecomunicações aeronáuticas e pessoal dos serviços do tráfego aéreo;
- n) Portageiros e fiscais de portagem;
- o) Trabalhadores das administrações portuárias e pessoal do Instituto Marítimo-Portuário;
- p) Vigilantes de natureza, mestres florestais principais, mestres florestais e guardas florestais;
- q) Pessoal de matadouros públicos nas Regiões Autónomas;
- r) Pessoal diverso da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, do Instituto Geográfico Português, I.P., do Instituto Nacional de Medicina Legal, do Instituto de Meteorologia, I.P., e dos extintos Instituto de Produtos Florestais, Instituto de Produtos Químicos Farmacêuticos, Instituto dos Têxteis e da Alta Autoridade contra a Corrupção;
- s) Pessoal de empresas públicas.

2 — Determinar que pelo ministério pertinente em razão da matéria sejam propostas ao Conselho de Ministros, até 30 de Novembro de 2005 medidas legislativas e regulamentares que, em função de tal avaliação, se justifique tomar com vista à alteração ou eliminação dos regimes especiais cuja manutenção não se justifique face à alteração de condicionalismos económicos, sociais e funcionais que antes os justificaram.

Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

IV — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 086/2005

de 11 de Junho

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Que Portugal ratifique e implemente o STANAG 2468 NSA M&T (ED.01) «Technical Aspects of the Transport of Military Materials by Railroad — AMovP-4».

2 — A implementação será efectuada no Exército com data coincidente com a data de promulgação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 087/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

Portugal ratifique o STANAG 1453 MLRAS (ED.01) (RD1), «Hoisting Arrangements for Sea-Boats on Board Warships».

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 088/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2455 NSA M&T (ED.02) (RD1), «Procedures for Surface Movements Across National Frontiers — AMovP-2(A)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a referida promulgação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 089/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais.

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2195 INTR (ED.01), «AJP — Handling of Captured Personal, Equipment and Documents».

2 — A implementação será efectuada no Exército e na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea três meses após a referida promulgação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 090/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2019 TOP(ED.04), «Military Symbols for Land Based Systems — APP-6(A)».

2 — A implementação será efectuada no Exército com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 092/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1022, IGEO (ED.06), «Combat Charts, Amphibious Charts and Combat/Landing Charts».

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 093/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2485 ENGR (ED.02), «Countermine Operations in Land Warfare».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea com data coincidente com a data de ratificação e no Exército um ano após a referida ratificação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 094/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2494 AST (ED.02), «NATO Asset Tracking Shipping Label and Associate Symbolologies».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a sua promulgação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 095/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2495 AST (ED.02), «Data Formats for Asset Tracking».

2 — A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação define por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a referida promulgação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*

Despacho n.º 12 096/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1—Portugal ratifique e implemente o STANAG 2827MH(ED.05) (RD1), «Materials Handling in the Field».

2—A implementação será efectuada na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e no Exército seis meses após a referida promulgação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 12 098/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 2070 TOP (ED.04), «Emergency War Burial Procedures».

2 — A implementação será efectuada no Exército e na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente e na Força Aérea na mesma data com reservas

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*

Despacho n.º 12 100/2005
de 11 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

Portugal ratifique o STANAG 1136 MIS (ED.03) (AMDT 1), «Standards for Use When Measuring and Reporting Radiated Noise Characteristics of Surface Ships Submarines Helicopters etc. in Relation to Sonar Detection and Torpedo Acquisition Risk».

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*

**Despacho n.º 12 101/2005
de 11 de Maio**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1195AW(ED.06), «Amphibious Embarkation — ATP-39 (A)».

2 — A implementação será efectuada no Exército, sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 12 102/2005
de 11 de Maio**

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e no acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1436 NAI (ED.02) (RD.1), «Sea Skua Missile Interchangeable Within NATO Naval Forces».

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 13 184/2005
de 30 de Maio**

Nos termos do n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, o número de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é fixado, anualmente, por

despacho do Ministro da Defesa Nacional, sob proposta dos chefes de estado-maior dos ramos das Forças Armadas.

Assim, determino que:

1 — O número de vagas para a admissão, durante o ano de 2005, aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes é o constante do quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O quadro referido no número anterior inclui as vagas para os cursos de Medicina, Ciências Farmacêuticas e Medicina Veterinária, estando estes dentro dos limites fixados nos protocolos estabelecidos entre as universidades e os estabelecimentos militares de ensino superior, ao abrigo do disposto no n.º 4.º da Portaria n.º 162/99, de 10 de Março.

3 — Os encargos financeiros resultantes dos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes são suportados pelos orçamentos dos respectivos ramos.

4 — As propostas relativas ao ano de 2005 são remetidas ao Ministério da Defesa Nacional até 16 de Dezembro de 2005 devidamente fundamentadas.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Número de vagas para a admissão durante o ano de 2005 aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos quadros permanentes.

Ramo	Cursos	Vagas
Marinha	Oficiais	94
	1.º ano da Escola Naval	67
	1.º ano do curso de Medicina	4
	A admitir por concurso	7
	ESTNA	16
	Sargentos	198
	Praças	275
Exército	Oficiais	117
	1.º ano da Academia Militar	86
	1.º ano do curso de Medicina	7
	1.º ano do curso de Ciências Farmacêuticas	1
	1.º ano do curso de Medicina Veterinária	1
	ESPE	22
	Sargentos	133
Força Aérea	Oficiais	95
	1.º ano da Academia da Força Aérea	33
	1.º ano do curso de Medicina	3
	A admitir por concurso	24
	ESTMA	35
	Sargentos	132

Despacho n.º 13 634/2005 de 2 de Junho

O Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), diploma aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, prevê no seu artigo 49.º o pagamento de uma indemnização ao

Estado por parte do militar que por sua iniciativa rescinda o vínculo contratual durante o período de instrução complementar ou antes do termo do período mínimo a que se encontra vinculado, nos termos e montantes fixados por despacho do Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior (CCEM), tendo em conta os custos envolvidos na formação ministrada e a expectativa da afectação funcional do militar.

Considerando que a aplicação daquele normativo implica a existência de um mecanismo que permita apurar o montante a pagar por cada militar, ao abrigo do disposto no artigo 49.º, ouvido o CCEM, determino o seguinte:

1 — A indemnização a pagar pelo militar que por sua iniciativa rescinda o vínculo contratual durante o período de instrução complementar ou antes do termo do período mínimo a que se encontra vinculado é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$I = (C_{IB} + C_{IC}) \times \frac{T_{IC} \times (T_C - T_S)}{D_{IC} \times T_C} + \frac{C_{QA} \times (TMC_{QA} - TS_{QA})}{TMC_{QA}}$$

em que:

I = indemnização por rescisão durante a vigência do vínculo contratual;

C_{IB} = custos da instrução básica;

C_{IC} = custos da instrução complementar;

T_{IC} = tempo frequentado na instrução complementar até à rescisão (em dias úteis);

D_{IC} = duração da instrução complementar (em dias úteis);

T_C = vínculo contratual (em dias);

T_S = tempo de serviço cumprido após a instrução militar (em dias);

C_{QA} = custos das acções de qualificação e actualização subsequentes à fase da instrução militar;

TMC_{QA} = tempo mínimo de contrato que falta cumprir à data da qualificação (em dias);

TS_{QA} = tempo de serviço cumprido após as acções de qualificação e actualização subsequentes à fase da instrução militar (em dias).

2 — O custo dos cursos é calculado tendo em conta 100% dos seguintes factores:

a) Vencimentos dos instrutores e do pessoal de apoio, referindo-se os vencimentos a homens/hora afectos à execução de cada curso;

b) Encargos de manutenção das infra-estruturas, bem como os inerentes ao alojamento;

c) Despesas acrescidas de execução do curso, designadamente:

Consumos de secretaria relativos a material de apoio fornecido aos alunos e necessário à execução do curso;

Munições, explosivos e combustíveis;

Depreciação de equipamentos/materiais;

Custos decorrentes da utilização de meios orgânicos;

Despesas de formação com pessoal técnico;

d) Custos administrativos gerais.

3 — No custo dos cursos são ainda tidos em conta 50% dos seguintes factores:

a) Vencimentos auferidos pelo militar;

b) Alimentação.

4 — A rescisão do vínculo contratual por iniciativa dos militares, durante a instrução complementar, implica:

a) A devolução obrigatória do fardamento e o pagamento de uma parcela do respectivo custo decorrente da sua depreciação, a qual é aferida por tabelas de depreciação aprovadas por despacho do Chefe do Estado-Maior do ramo;

b) O pagamento dos artigos em falta ao preço de custo;

c) Podem ainda ser determinados por despacho do Chefe do Estado-Maior do ramo os artigos cuja recolha não tenha interesse para o ramo, os quais são pagos ao preço de custo.

5 — Os valores dos factores que integram o custo de cada curso são fixados por despacho do Chefe do Estado-Maior do ramo.

6 — A rescisão do contrato por iniciativa do militar, após o período experimental, depende ainda da apresentação de pré-aviso com a antecedência mínima de 60 dias, ou de uma indemnização no valor da remuneração base correspondente ao período de pré-aviso em falta.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 109/CEME/2005 de 13 de Maio

Considerando que o Visconde de São Januário:

- a. É uma figura da História, ligada à área do recrutamento, que desenvolveu uma meritória actividade nesse campo, tendo sido o subscritor da Lei (Carta Régia de 20Out1887) que criou pela primeira vez os órgãos militares com funções de recrutamento e definiu o serviço militar como obrigatório;
- b. Revelou-se uma personalidade proeminente e notória da sociedade e da política da sua época, onde desempenhou elevados cargos públicos tais como Ministro da Marinha e do Ultramar, Ministro da Guerra, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário;
- c. Granjeou elevado reconhecimento e prestígio pelas suas qualidades humanas e profissionais, como o atestam as inúmeras condecorações que lhe foram concedidas e os títulos de Par do Reino e de Ajudante de Campo Honorário de S. M. El Rei, sendo por isso susceptível de ser apresentado como estímulo e exemplo para os militares da Direcção de Recrutamento;

Determino que a figura do Visconde de São Januário seja institucionalizada como Patrono da Direcção de Recrutamento.

Lisboa, 13 de Maio de 2005

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general

Despacho n.º 110/CEME/2005 de 13 de Maio

Considerando que o património histórico que actualmente está atribuído ao Regimento de Infantaria n.º 15 (RI 15), mencionado no estudo sobre a “*Genealogia dos Corpos de Exército*”, publicado em suplemento (Genealogia das UEO das Armas) à Ordem do Exército n.º 3/31, 1.ª Série, de Março de 1951, não se mostra adequado à história e ao passado do RI 15,

Determino:

1. Ao Regimento de Infantaria n.º 15 (RI Tomar) são atribuídos os elementos de Genealogia e Património Histórico constantes dos quadros I, II e III em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.
2. O Regimento de Infantaria do Porto (RI 8), extinto em 1993, deixa de ser o fiel depositário do património histórico do RI 15 de Guimarães (1816 -1829 e 1834) e o do RI 15 de Braga (1833), atribuídos como herança ao actual RI 15 (RI Tomar).

3. O RI Faro, extinto em 1993, deixa de ser o fiel depositário do património histórico do RI 15 de Lagos (1842 a 1901), atribuído como herança ao actual RI 15 (RI Tomar).
4. As legendas a seguir indicadas, atribuídas ao RI 15 pelo Decreto n.º 14 362, de 26Set1927, de que era fiel depositário o Regimento de Infantaria do Porto (RI 8), são atribuídas ao actual RI 15 (RI Tomar):

- Badajoz, 1812;
- Vitória, 1813;
- S. Sebastian, 1813;
- Grande Guerra (França);
- La Lys (La Couture), 1913.

Lisboa, 13 de Maio de 2005.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general

Quadro I — Origem e evolução do RI15

Designação	Sede	Linha Genealógica		Documentos Justificativos
		Origem	Evolução	
Regimento de Infantaria n.º 15	Tomar	Regimento de Infantaria n.º 15 1806 Olivença	Regimento de Infantaria n.º 15 1806, Olivença	Decreto 19Mai1806
			Regimento de Infantaria n.º 15 1808, Vila Viçosa	Edital de 30Set1808
			Regimento de Infantaria n.º 15 1816, Guimarães	Alvará de 21Fev1816 OD 21Out1816
			Regimento de Infantaria n.º 15 1829, Guimarães (Extinto)	Decreto de 09Jul1829 OD 58, 15Ago1829, p.1
		Regimento de Infantaria n.º 15 1833 Braga	Regimento de Infantaria n.º 15 1833, Braga (Provisório)	OD 34, 17Jan1833, p. 64 (provisório)
			Regimento de Infantaria n.º 15 1834, Braga (Extinto)	
		Regimento de Infantaria n.º 15 1834 Guimarães	Regimento de Infantaria n.º 15 1834, Guimarães	Decreto 28Fev1834 OD 23, 05Mar1834, p. 6
			Regimento de Infantaria n.º 15 1834, Guimarães (Extinto)	Convenção de Évora Monte 26Mai1834
		Regimento de Infantaria n.º 15 1842 Lagos	Batalhão de Infantaria n.º 15 1840, Extremoz	Instruções de 14Fev1840
			Batalhão de Infantaria n.º 15 1840, Beja	Decreto 31Out1840
			Regimento de Infantaria n.º 15 1842, Lagos	Decreto 28Nov1842 OE 56,15Dec1842, p.5
			Regimento de Infantaria n.º 15 1901, Lagos (Transferido Tomar)	Decreto 24Dec1901 OE 01, 1.ª S, 1902, p. 9

	Regimento de Infantaria n.º 15 1901 Tomar	Regimento de Infantaria n.º 15 1901, Tomar	Decreto 24Dec1901 OE 22, 1.ª S 1901, p. 669
		Batalhão de Caçadores n.º 2 1926, Tomar	Circular 27, 09Set1926 OE 12, 1.ª S 1926, p. 750
		Regimento de Infantaria n.º 15 1939, Tomar	Instruções para a execução do Dec. 29957, 24Out1939 OE 07, 1.ª S 28Out1939, p. 227
		Regimento de Infantaria de Tomar 1975, Tomar	Dec.-Lei 181/1977, 04Mai1977, OE 05, 1.ª S, 31Mai1977 p. 281
		Regimento de Infantaria n.º 15 1993, Tomar	Despacho CEME n.º 209/93 Gabinete do CEME
		Regimento de Infantaria n.º 15 1997, Tomar	Directiva 310/CEME/97 Gabinete do CEME

Quadro II — Heranças de Património Histórico do RI15

Designação	Sede	Herança		Documentos Justificativos
		Unidade	Evolução	
Regimento de Infantaria n.º 15	Tomar	Regimento de Infantaria n.º 15 1829 Guimarães	2.º Regimento de Infantaria de Olivença 1762 Olivença	Decreto 24Set1762
			Regimento de Infantaria n.º 15 1806, Olivença	Decreto 19Mai1806
			Regimento de Infantaria n.º 15 1808, Vila Viçosa	Edital de 30Set1808
			Regimento de Infantaria n.º 15 1816, Guimarães	Alvará de 21Fev1816 OD 21Out1816
			Regimento de Infantaria n.º 15 1829, Guimarães (Extinto)	Decreto 09Jul1829 OD 58, 15Ago1829, p. 1
		Regimento de Infantaria n.º 15 1833 Braga	Regimento de Infantaria n.º 15 1833, Braga (Provisório)	OD 34, 17Jan1833, p. 64
		Regimento de Infantaria n.º 15 1834 Guimarães	Regimento de Infantaria n.º 15 1834, Guimarães	Decreto 28Fev1834 OD 23, 05Mar1834, p. 6
			Regimento de Infantaria n.º 15 1834, Guimarães (Extinto)	Convenção de Évora Monte 26Mai1834

	Regimento de Infantaria n.º 15 1901 Lagos	Batalhão de Infantaria n.º 15 1840, Extremoz	Instruções de 14Fev1840
		Batalhão de Infantaria n.º 15 1840, Beja	Decreto 31Out1840
		Regimento de Infantaria n.º 15 1842, Lagos	Decreto 28Nov1842 OE 56,15Dec1842, p.5
		Regimento de Infantaria n.º 15 1901, Lagos (Dissolvido — Tomar)	Decreto 24Dec1901 OE 56, 15Dec1842, p. 5

Quadro III — Legendas do RI 15

Unidade Actual	Legenda	Unidade que a mereceu	Direito			Documentos Justificativos
			Própria	Herdada	Fiel Depósito	
Regimento de Infantaria n.º 15	Salamanca 1812	Regimento de Infantaria n.º 15		X		OD 25Ago1812 p. 1
	Badajoz 1812	Regimento de Infantaria n.º 15		X		OD 01Out1812 p. 1
	Victória 1813	Regimento de Infantaria n.º 15		X		OD 01Jul1813 p. 1
	San Sebastian 1813	Regimento de Infantaria n.º 15		X		OD 01Set1813 p. 1
	La Lys 1918	Regimento de Infantaria n.º 15	X			Decreto 08Nov1919 OE 25, 2.ª Série 22Nov1919 p. 1642
	Ferme du Bois 1918	Regimento de Infantaria n.º 15	X			
	Richenbourg 1918	Regimento de Infantaria n.º 15	X			
	La Couture 1918	Regimento de Infantaria n.º 15	X			
	Canal da Lawe 1918	Regimento de Infantaria n.º 15	X			
	Moçambique 1972/73	Regimento de Infantaria n.º 15	X			OE 08, 15Abr1979 p. 587

Direcção de Recrutamento**Despacho n.º 12 106/2005****13 de Maio**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CEFO 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do Gen CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 12 107/2005**13 de Maio**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 12 108/2005**13 de Maio**

Ao abrigo da autorização que é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Comando da Logística**Despacho n.º 12 560/2005****5 de Maio**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, (2.ª série), de 12 de Setembro, do GEN CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Transmissões, MGEN (04426667) **Dário Fernandes de**

Morais Carreira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências supramencionadas no subdirector dos Serviços de Transmissões.

3 — Este despacho produz efeitos desde 23 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho n.º 13 916/2005 de 17 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Intendência, COR ADMIL (18951672) **Carlos Alberto dos Santos Pinto**, a competência para autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €24 939,90;
- b) O abono de alimentação em numerário.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas na alínea a) no subdirector dos Serviços de Intendência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Direcção dos Serviços de Finanças

Despacho n.º 13 834/2005 de 6 de Maio

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 27 220/2004, de 18 de Novembro, do tenente-general quartel-mestre-general, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no subdirector dos Serviços de Finanças, COR ADMIL (05951376) **Nuno Álvaro Pacheco Arruda**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até €24 939,90.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Regulamento para Administração dos Recursos Materiais e Financeiros nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército, aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, delego no COR ADMIL (05951376) **Nuno Álvaro Pacheco Arruda** as seguintes competências:

- a) Determinar a recolha de dados estatísticos relativos às actividades financeiras que possam contribuir para a formulação das directivas de gestão;
- b) Apor o visto, autenticando-o com selo branco, nos documentos de receita e despesa, depois de conferidos pelo chefe da Secção da Logística;
- c) Autorizar o pagamento de despesas e abonos por cédula, referentes a encargos oficiais cujos montantes não possam, no momento, ser exactamente determinados ou ainda não tenham sido processados;
- d) Visar os processos de contas e outros documentos relacionados quer com actividade logística quer com actividade administrativo-financeira a enviar a entidades superiores;

- e) Assegurar que a Direcção dos Serviços de Finanças dispõe, com oportunidade, dos meios financeiros indispensáveis ao desenvolvimento eficiente das suas actividades.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *Artur Augusto de Meneses Moutinho*, major general.

Direcção dos Serviços de Transmissões

Despacho n.º 14 086/2005

de 7 de Junho

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 12 560/2005 (2.ª série), de 5 de Maio, do tenente-general quartel-mestre-general, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, subdelego no subdirector dos Serviços de Transmissões, COR TM (84082674) **Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone**, competência para autorizar despesas até €24 939,90.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento para administração dos recursos de materiais e financeiros nas unidades, estabelecimentos e órgãos (U/E/O) do Exército, aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, delego no coronel de transmissões engenheiro Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone as seguintes competências:

- a) Determinar a recolha de dados estatísticos relativos às actividades financeiras que possam contribuir para a formulação das directivas de gestão;
- b) Apor o visto, autenticando-o com o selo branco, nos documentos de receita e despesa, depois de conferidos pelo chefe da Secção Logística;
- c) Autorizar o pagamento de despesas e abonos por cédula referentes a encargos oficiais cujos montantes possam, no momento, ser exactamente determinados ou ainda não tenham sido processados;
- d) Visar os processos de contas e outros documentos relacionados quer com a actividade logística quer com a actividade administrativo-financeira, a enviar a entidades superiores;
- e) Assegurar-se de que a Direcção dos Serviços de Transmissões dispõe, com oportunidade, dos meios financeiros indispensáveis ao desenvolvimento eficiente das suas actividades.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *Dário Fernandes de Moraes Carreira*, major-general.

Comando da Instrução

Despacho n.º 12 913/2005

23 de Maio

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 2913/2005, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, subdelego no comandante, no exercício de funções em substituição, da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora, TCOR INF (14776481), **António Manuel Amaro Ventura**, a competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €30 000.

2 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 2913/2005, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005, subdelego no comandante, no exercício de funções em substituição, da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora, TCOR INF (14776481), **António Manuel Amaro Ventura**, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986, ao pessoal sob o seu comando.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante, no exercício de funções em substituição, da Unidade de Apoio do Aquartelamento da Amadora que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Luís Nelson Ferreira dos Santos*, tenente-general.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 13 012/2005

9 de Maio

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253 de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do RI13, COR INF (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500;
- b*) Conceder a credenciação nacional no grau confidencial ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea *a*), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 13 013/2005

9 de Maio

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253 de 31 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do CR Vila Real, COR INF (06737381) **Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a*) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500;
- b*) Conceder a credenciação nacional no grau confidencial ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea *a*), no subchefe.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Por despachos do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar de 6 de Janeiro de 2005, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha NATO:

COR CAV (02952479) Luís Manuel Prostes Villa de Brito;
TCOR INF (14891580) José Pedro Simões Contente Fernandes;
TCOR INF (08413982) Carlos José Soares Pereira;
TCOR CAV (14336280) Luís Nunes da Fonseca;
TCOR ENG (06780784) João Paulo Barreiros Pereira;
MAJ INF (10541285) António Manuel Diogo Velez;
MAJ ART (17337287) Luís Filipe Marinho Pereira;
MAJ CAV (01585486) Henrique José Cabrita Mateus;
MAJ CAV (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira;
MAJ CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo;
MAJ SGE (05552974) Luís Alberto Magalhães Macieira;
CAP INF (08516084) Jorge Manuel Pinheiro Dias Freixo;
CAP INF (00407693) Jorge Manuel de Sousa Rodrigues;
CAP INF (29746291) António José Gomes Franco;
CAP ART (07920490) Joaquim Agostinho Cruz Cardoso;
CAP ART (00100893) Daniel João Ribeiro Valente;
CAP CAV (17561491) Celso Jorge Pereira Freilão Braz;
CAP CAV (03596091) Bernardo Luís da Silveira e L. da Ponte;
CAP TM (01754381) José Luís da Silva Garcia;
TEN INF (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques;
TEN CAV (03064194) Ricardo Jorge da Silva Lourenço;
TEN CAV (19438195) Mário Rocha Silva;
TEN CAV (05152095) Sandro Miguel Nunes Seronha;
SCH CAV (14305479) José Alberto Neves Liberato;
SAJ INF (00189082) Amável Martins Luz;
SAJ INF (18362584) Luís Filipe Ferreira Antunes;
SAJ ART (19567480) Jorge Manuel Marreiros;
SAJ CAV (10444084) Américo das Neves Pratas;
SAJ CAV (06278885) Fernando José Caiola Vitorino;
SAJ CAV (04700886) António Luís Martins Bernardino;
SAJ AM (10985780) Paulo Jorge Fernandes;

SAJ MAT (01336083) Henrique Manuel Balsinhas Raleira;
SAJ MAT (14080682) José Benedito Afonso Martins;
SAJ MAT (17820984) António dos Santos Barros;
SAJ PARAQ (15623577) José Francisco Antunes Farinha;
1SAR INF (19702288) João Carlos Coelho Vaz;
1SAR INF (09442887) Pedro Manuel Silva Pires;
1SAR INF (10994292) Paulo Mário Noras Afonso;
1SAR INF (00411793) Ricardo Sérgio Pinto Fernandes;
1SAR CAV (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes;
1SAR CAV (13729188) Filipe António Cortes Alturas;
1SAR CAV (02452987) António José Couchinho Pina;
1SAR CAV (02137286) Luís Miguel de Mendonça Franquinho;
1SAR CAV (00884689) Edmundo Manuel Lopes Fontinha;
1SAR CAV (02362492) Nelson de Sousa Cardoso;
1SAR CAV (22366792) Paulo Alexandre Sequeira Martins;
1SAR CAV (05451285) José Manuel de Matos Gaspar Morais;
1SAR TM (19754590) Rogério Vieira de Sousa;
1SAR MAT (09094986) Célio Marques da Silva;
1SAR MAT (02284693) Pedro Miguel Duarte Pronto;
1SAR MAT (21624492) Sérgio Alfredo Madeira Gomes;
1SAR VET (06814386) Jorge Fernandes Soares Ribeiro;
1SAR FARM (43123190) José Carlos Silva Lopes;
1SAR PARAQ (10620285) José Luís dos Santos Oliveira;
1SAR PARAQ (24648392) Nuno José Pinheiro Ferreira;
2SAR CAV (26969893) António Manuel Gomes Faustino;
2SAR CAV (36617892) Marco Paulo Santos Carreira;
2SAR CAV (11042095) César Miguel de Oliveira Silva;
2SAR CAV (13908395) Fabrício José Pereira Gonçalves.

Medalha UNTAET:

TCOR INF (03572379) Artur Carabau Brás;
TCOR INF (08413982) Carlos José Soares Pereira;
MAJ INF (07398786) Nuno Manuel Romana Pires Barão;
MAJ MED (19757687) João Eduardo Antunes C. de Almeida;
CAP INF (13983893) Anselmo Melo Dias;
SCH CAV (15422580) Jorge de Almeida Simões;
SCH AM (17278178) Pedro Miguel Brás Escaroupa Lopes;
SAJ INF (16158579) Luís António de Lima Tinoco Tovim;
SAJ INF (08658584) António Emanuel M. Guerreiro Ismael;
SAJ INF (13038681) José Alves Martins Rodrigues;
SAJ MED (07125182) Vitor Manuel Pereira dos Santos;
SAJ MED (11396482) Manuel António Pereira Machado;
SAJ MED (11579685) Carlos José Nogueira de Sousa Lopes;
SAJ MED (13607186) Carlos Manuel Nogueira do Ó Vinhas;
1SAR INF (09546886) José dos Santos Guerra;
1SAR INF (22467391) Frederico Martins Roriz;
1SAR INF (01498088) Filipe José Ferreira da Costa Vieira;
1SAR ART (31829192) Vitor José Pereira Alves;
1SAR ART (04095288) José Francisco Nunes Diogo;
1SAR AMAN (19110686) Francisco José de Jesus Santos;
1SAR AMAN (13828879) Luis Filipe Sá Pereira de Sousa.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TCOR INF adido (19416579) António Manuel Guerra Felício, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2005, por ter deixado de desempenhar serviço no EMGFA.

TCOR SGE adido (03454576) Luís Filipe Marques da Cruz Macedo, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2005, por ter deixado de desempenhar serviço na PJM.

MAJ INF adido (04030986) João Alberto Nunes Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Fevereiro de 2005, por ter deixado de desempenhar serviço no MDN.

MAJ ADMIL adido (10565882) José Carlos Lopes Henriques, do CF/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2005, por ter deixado de desempenhar serviço no MDN.

(Por portaria de 4 de Março de 2005)

SAJ INF supranumerário (18382085) António José Batista Ferreira, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (02930976) Manuel Gonçalves das Neves, da EPST, que transitou para a situação de Reserva.

SAJ MED QQESP (07812387) José Manuel Moura Coelho, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MED (09336582), José Carlos Pereira Rijo, do CIOE, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 21 de Março de 2005)

Nos termos do art. 172.º e do n.º 3 do art. 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR AM supranumerário (11518680) Victor Manuel Pereira da Rocha, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2005, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Administração Militar, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 21 de Março de 2005)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TGEN no quadro (35316562) Leonel Jorge Silva Carvalho, do MAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003.

(Por portaria de 26 de Maio de 2005)

CAP INF no quadro (19261187) Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão, do MAI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 2002.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 2004)

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR INF no quadro (06087067) José Semedo dos Santos, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Janeiro de 2005.

COR CAV no quadro (15269169) João Paulo Amado Vareta, do QG/RMN em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2005.

COR ENG no quadro (08924976) José Manuel Fernandes da Silva Santos, do QG/GML em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004.

COR MED no quadro (00913071) José Donato Lopes Sousa Ramos, do QG/GML em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de dezembro de 2004.

TCOR INF no quadro (14772581) Luís Correia Afonso, do QG/GML em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Dezembro de 2004.

TCOR ART no quadro (02792185) António José Pardal dos Santos, do QG/GML em diligência no JHQ Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2004.

TCOR ART no quadro (05184978) José Manuel Tomaz Luís, do QG/GML em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2005.

TCOR ART no quadro (15369685) João Luís Morgado Silveira, do QG/GML em diligência no JHQ Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Dezembro de 2004.

TCOR ART no quadro (03240582) José Túlio Marques da Silva, do QG/GML em diligência no JHQ Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2005.

TCOR ADMIL no quadro (08394684) Rui Alexandre de Castro Jorge Ramalhete, do QG/GML em diligência no JHQ Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2004.

TCOR SGE no quadro (11504376) Victor Jorge Leite, do QG/RMN em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

MAJ INF no quadro (04436085) Pedro Manuel P. de Almeida Duarte, do QG/GML em diligência no JHQ Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Dezembro de 2004.

MAJ TM no quadro, (14214680) Luís Filipe Pereira Ferreira, do QG/GML em diligência no NACOSA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2004.

MAJ ADMIL n quadro (01105085) Aquilino José António Torrado, do QG/GML em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2004.

CAP ART no quadro (01282188) Manuel João Favita Marchã, do QG/ZMA em diligência no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2005.

CAP CAV no quadro (00669090) João Carlos P. Bouça Flores Santana, do QG/ZMA em diligência no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Dezembro de 2004.

CAP TM no quadro (07034284) Nuno Manuel de Abreu Sacramento, do QG/GML em diligência no NACOSA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Dezembro de 2004.
(Por portaria de 4 de Março de 2005)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ INF adido ao quadro (18382085) António José Batista Ferreira, do RI1 por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 2005.

SAJ CAV adido ao quadro (13279883) Virgílio António Tiago Ferreira, do RL2, por ter regressado do BADidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 21 de Março de 2005)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 15 de Abril de 2005, publicado no *Diário da República* n.º 83, II Série, de 29 de Abril de 2005, com a data e pensão que a cada um se indica:

TCOR MED (00185877) Manuel António Tavares Correia, 18 de Agosto de 2004, €1.754,76;
CAP QTS (16262469) Saúl Dias Pereira das Neves, 23 de Julho de 2004, €2.113,60.
1SAR QAMAN PQ (13641174) José M. Andrade Teixeira, 1 de Outubro de 2004, €1.500,20;
1SAR QAMAN PQ (09299168) Pedro José G. Carvalho, 1 de Julho de 2004, €1.506,09;
1SAR QAMAN (04859764) António Rosa, 2 de Novembro de 2004, €1.272,69;
1SAR QAMAN (02769964) Joaquim Santos Silva, 1 de Outubro de 2004, €1.272,69;
1SAR QAMAN PQ (00030570) Joaquim Maria P. Ferreira, 1 de Setembro de 2004, €1.515,75.

2SAR INF REF (32218361) Arlindo dos Santos Silva, desde 9 de Maio de 2003, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 160.º do EMFAR, sem direito a qualquer pensão por parte do Exército.
(SAC 332 AP 599639 de 26 de Abril de 2004 da CGA)

Passagem à situação de reforma extraordinária

O SMOR TM DFA REF (52158411) Victor Marinho Rocha da Silva, passou à situação de reforma extraordinária, devendo ser considerado nesta situação, desde 18 de Junho de 1998, com a pensão de 2.446,62 €

Fica sem efeito a alteração respeitante ao referido militar, publicada na Ordem do Exército, II Série, n.º 9 de 1997, em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

(OE n.º 9 2.ª série de 1997)

(DR n.º 83 II série de 29 de Abril de 2005)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o BGEN (14451273) João Nunes Vaz Antunes, conforme deliberação do Conselho de chefes de Estado-Maior, em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 25 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (14205472) Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o MGEN GRAD (08398968) Manuel António Meireles de Carvalho, conforme deliberação do Conselho de chefes de Estado-Maior, em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 25 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (14451275) João Nunes Vaz Antunes.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR (04357570) Joaquim Formeiro Monteiro, conforme deliberação do Conselho de chefes de Estado-Maior, em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 25 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (08398968) Manuel António Meireles de Carvalho.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR (60113668) Artur Augusto Menezes Moutinho, conforme deliberação do Conselho de chefes de Estado-Maior, em 25 de Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 25 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (04357570) Joaquim Formeiro Monteiro.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR (01377472) António José Maia de Mascarenhas, conforme deliberação do Conselho de chefes de Estado-Maior, em 27 de Janeiro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (60113668) Artur Augusto Menezes Moutinho.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR (07160674) António Carlos de Sá Campos Gil, conforme deliberação do Conselho de chefes de Estado-Maior, em 27 de Janeiro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (01377472) António José Maia de Mascarenhas.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Manda o general CEME, corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelos arts. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o COR ADMIL RES (00053467) Armando José Pires Figueiredo.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1970;

Tenente, com a antiguidade de 1 de Agosto de 1971;

Capitão, com a antiguidade de 1 de Agosto de 1974;

Major, com a antiguidade de 10 de Setembro de 1984;

Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Julho de 1991;

Coronel, com a antiguidade de 30 de Novembro de 1998.

Fica intercalado na escala de antiguidade do seu serviço à esquerda do COR ADMIL (03999065) Fernando Manuel da Silva Ascensão e á direita do COR ADMIL (01587567) Rui Fernando Miranda Vieira.

Transitou para a situação de reserva por limite de idade, em 22 de Dezembro de 2003. Considerando a antiguidade no posto de coronel (30 de Novembro de 1998), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530 nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 42, de 1 de Março de 2005)

Manda o general CEME, promover ao posto de coronel, e corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelos arts. 1.º e alínea e) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000, de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o TCOR INF (Falecido) (51385611) José Guilherme Nogueira Roovers Ribeiro.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1941;
Tenente, com a antiguidade de 18 de Setembro de 1946;
Capitão, com a antiguidade de 25 de Julho de 1948;
Major, com a antiguidade de 1 de Junho de 1957;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 29 de Julho de 1963;
Coronel, com a antiguidade de 18 de Julho de 1969.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do COR INF (51350211) Mário Serra Dias da Costa Campos e à direita do COR INF (51379811) Armando Manuel Cardoso Aires de Abreu.

Considerando a antiguidade no posto de coronel (18 de Julho de 1969), a data desde quando transitou para a situação de reserva por limite de idade, em 21 de Novembro de 1974 (Dec.-Lei 622/74 de 16 de Novembro) e tendo falecido em 20 de Maio de 1982, tem direito à remuneração pelo seu posto com 4 + AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea a) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea e) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (07542675) António Manuel Camacho Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (16631778) António Luís Faria Martins.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea a) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea e) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (07542675 António Manuel Camacho Soares.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (16376380) Manuel Carço Prehaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (16376380) Manuel Carço Prehaz.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (02858881) José Manuel Cardoso Lourenço.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 14 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (17585781) António José Lourenço da Fonte Rabaça.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (02858881) José Manuel Cardoso Lourenço.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (17585781) António José Lourenço da Fonte Rabaça.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (05084976) Rui Garcia Simões.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (15658579) João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ART (17906180) Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (18794480) Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ART (17906180) João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (03783680) Carlos Alberto de Bigares Serra.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ART (18794480) Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (16643380) Eduardo Fernando Alves da Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR CAV (19877081) Francisco Joaquim da Costa Lopes.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (16567179) João Paulo Silva Esteves Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 14 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR CAV (16643380) Eduardo Fernando Alves da Costa.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ENG (09170481) António José Fernandes Marques Tavares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ENG (02369779) António Augusto Batista Antunes.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR TM (17104379) Pedro Jorge Pereira de Melo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 10 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM (06013881) António Manuel Rosa Salvado.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR MED (17872573) Mário Vieira Pragosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR MED (15105574) António Miguel Rebelo de Faro Loureiro.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR MED (12243271) Joaquim Luís da Silva Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro. Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR MED (17872573) Mário Vieira Pragosa.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR FARM (14469677) Fernando Jorge Marques Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR FARM (16497677) Joaquim José Pereira Marques.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR VET (11209475) Frederico Manuel Petrucci Guterres da Fonseca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 2 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR VET (04827470) Artur Dinis Fernandes.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (03341581) João Manuel Lopes Nunes dos Reis.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ADMIL (07276678) João Manuel de Castro Jorge Ramalhete.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ADMIL (02372981) Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ADMIL (03341581) João Manuel Lopes Nunes dos Reis.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 3 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (15560185) José Joaquim Barreno Branco.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto. Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (15344483) Valdemar Correia Lima.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (05521487) Sebastião Joaquim Rebouta Macedo.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (11794785) Francisco José Ferreira Duarte.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (15344483) Valdemar Correia Lima.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (01341685) Rui Manuel Neves Azevedo Machado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (11794785) Francisco José Ferreira Duarte.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (01341685) Rui Manuel Neves Azevedo Machado.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (09156086) Lino Loureiro Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (01372287) Nuno Manuel Mendes Farinha.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (09156086) Lino Loureiro Gonçalves.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (03878381) Jorge Luís da Costa Campos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (05972286) Manuel Paulo da Costa Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (03878381) Jorge Luís da Costa Campos.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (19015786) Paulo Bernardino Pires Miranda.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (05972286) Manuel Paulo da Costa Santos.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART (01539381) José Domingos Nogueira da Silva.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (19881486) Victor Hugo Dias de Almeida.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (04473786) António Manuel Nunes Cavaca.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 29 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART (19881486) Victor Hugo Dias de Almeida.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (05539186) António Jaime Gago Afonso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART (04473786) António Manuel Nunes Cavaca.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (01266186) António Manuel de A. Domingues Varregoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR CAV (03240582) José Túlio Marques da Silva.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (03763787) Paulo Jorge Rodrigues Ramos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto. Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR CAV (01266186) António Manuel de A. Domingues Varregoso.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (00907086) Joao Paulo de Almeida.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ENG (18540486) Francisco José Serrano Baptista.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TM (13936286) Luís Miguel Garrido Afonso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR TM (04641886) Fernando Manuel Salas Gonçalves Baptista.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TM (18818286) António Augusto da Silva Luís.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR TM (13936286) Luís Miguel Garrido Afonso.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MED (02105584) João Pedro Ivens Ferraz Jacome de Castro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto. Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR MED (10662681) Helena Paula de Matos Pereira Pinto.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MED (13749884) Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR MED (02105584) João Pedro Ivens Ferraz Jacome de Castro.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ FARM (12367485) Maria Ângela P. R. Pinheiro Pimentel Furtado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 2 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR FARM (04608180) Carlos Alberto do Amaral Souto.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (11955586) Carlos Mário Veríssimo Esteves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 10 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ADMIL (16357684) Luís Artur Alves Rita.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (10975681) Jorge Martins da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ADMIL (11955586) Carlos Mário Veríssimo Esteves.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT (01276281) António Manuel Cruz Fernandes Vieira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 10 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR MAT (06866278) Fernando Manuel Duarte Bento.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (14858676) José Ferreira Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE (15881773) João Alberto Lopes dos Santos.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Maio de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ SGE (02293477) Joaquim Maria da Luz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE (14858676) José Ferreira Pereira.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (11042770) Alexandre Manuel Neves Raposo dos Reis.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 14 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (09942071) Armando Maurício Marques.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (19858770) Abel António Coelho Bento.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (15742672) Francisco José de Almeida Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (15882869) Álvaro Antero Pimentel Urze Pires.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 18 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (04944869) Manuel Nuno Ribeiro Delgado da Rocha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (07542475) Alberto Manuel Victor Braz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (00595268) José Augusto Gomes de Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR QTS (60541767) Gabriel Pereira Resende.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria do general CEME de 16 de Março de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TMANMAT (62095174) Artur Agostinho Favita Madeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto. Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR TMANMAT (06695874) Amadeu Sebastião Lavareda Romão.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (19486091) António José Fernandes de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (04801288) José Manuel Tavares das Neves.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (13067087) Mário Jorge Batista Duarte Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (19486091) António José Fernandes de Oliveira.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (17385789) Pedro Filipe L. Marques Pires da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (13067087) Mário Jorge Batista Duarte Pereira.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (03425991) António da Silva Cardoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (03019890) Amaro José Zambujo Carapuço.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (01260491) Pedro Miguel do Vale Cruz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (03425991) António da Silva Cardoso.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (05337188) João Paulo Silvestre Paulino.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (01260491) Pedro Miguel do Vale Cruz.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (08562389) Luís Miguel Trindade Cabrita Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda MAJ INF (05337188) João Paulo Silvestre Paulino.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (11614490) Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (08562389) Luís Miguel Trindade Cabrita Martins.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (13023391) Nelson Duarte Ferreira Soeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (11614490) Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (19191187) António Anacleto Viegas Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (13023391) Nelson Duarte Ferreira Soeiro.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (01282188) Manuel João Favita Marchã.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ART (02414488) António José Gomes de Sampaio Hilário.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (07763287) José Carlos Alves Peralta Patronilho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ART (01282188) Manuel João Favita Marchã.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (04314990) José Carlos Vicente Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ART (07763287) José Carlos Alves Peralta Patronilho.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (09464888) José Correia André.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 23 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ART (04314990) José Carlos Vicente Pereira.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (06371285) Luís Manuel Cardoso Relvas Marino.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 10 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda MAJ CAV (06912088) Donato Helder da Costa Tenente.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (14591488) António Manuel Baptista Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ CAV (06371285) Luís Manuel Cardoso Relvas Marino.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (00669090) João Carlos Pinto Bouça Flores Noné Santana.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ CAV (06371285) Luís Manuel Cardoso Relvas Marino.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ENG (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ENG (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ENG (07096091) Carlos Alberto Rocha Afonso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ENG (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM (06226390) Carlos Manuel Machado Grilo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 3 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TM (18964189) Carlos Alberto Garcia dos Reis.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM (08425788) Helder António de Campos Dores.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TM (06226390) Carlos Manuel Machado Grilo.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP MED (07270482) Rui António Domingues Cordeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 29 de Março de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ MED (10047280) Guilhermina Maria Silva de Brito Lima.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (14654785) Joaquim Fernando Garcia Mendes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ADMIL (06235085) Carlos Manuel Pato Fernandes Claro.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ADMIL (11737185) Adelino Amaral da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ADMIL (14654785) Joaquim Fernando Garcia Mendes.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (15269373) António Augusto dos Santos Benigno.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 21 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (13329278) João da Silva Veloso.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (15012077) Damélio de Deus da Veiga

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (15269373) António Augusto dos Santos Benigno.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (14985476) António Manuel G. Rodrigues Jardim.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 27 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (15012077) Damélio de Deus da Veiga.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (13151377) João José Carixas Silveirinha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (14985476) António Manuel G. Rodrigues Jardim.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (03848679) Jaime Dias Laim.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (13151377) João José Carixas Silveirinha.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (15297178) Fernando dos Santos Guedes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (03848679) Jaime Dias Laim.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 16 de Março de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (12655079) Joaquim Luís de Matos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANMAT (14443974) Carlos Manuel da Silva Liceia.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANTM (16160978) António José dos Santos Branco.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANTM (19404376) Adelino Oliveira Martins.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 10 de Maio de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TMANMAT (05395778) António Cavaco Diogo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TMANMAT (12655079) Joaquim Luís de Matos.

(DR II série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005)

Por portaria de 1 de Outubro de 2004 do general CEME, nos termos do art. 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, ingressaram nos QP e foram promovidos ao posto de alferes, os seguintes militares:

Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado:

ASP OF AL (02087290) Carlos Alberto Domingues Salgado, 15,28;

ASP OF AL (02687889) Joaquim José da Cunha Roberto, 14,90;

ASP OF AL (13480588) Paulo José Ferreira Alves, 14,78;

ASP OF AL (03542790) Rui Manuel Caeiro Ramalho, 14,57.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do art. 177.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

Por despacho de 21 de Setembro de 2004 do general CEME, foi autorizada a reconstituição de carreira no serviço das transmissões, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 54.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 da portaria n.º 94/76, ao 1SAR QP TM DFA, graduado em sargento-mor (52158411) Victor Marinho Rocha da Silva, com a promoção aos postos a seguir indicados:

Sargento-ajudante, com antiguidade de 15 de Setembro de 1969;

Sargento-chefe, com antiguidade de 28 de Abril de 1978;

Sargento-mor, com antiguidade de 28 de Abril de 1979.

Fica intercalado na Lista de Antiguidade do seu serviço, à direita do SMOR TM (50574511) António André Júnior, promovido com a mesma antiguidade.

Foi qualificado de DFA por despacho de 26 de Junho de 1997, do SEDN, nos termos de Dec.-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro.

Ficam sem efeito as passagens à situação de reserva (18 de Junho de 1995) e de reforma (26 de março de 1997), sendo considerado na situação de reforma extraordinária, desde 18 de Junho de 1998, data em que atingiu o limite de idade fixado para o seu posto (60 anos), nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de Agosto.

Tem direitos administrativos, desde 26 de Junho de 1997, data em que foi qualificado DFA, em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do MDN, conjugado com o art. 21.º do Dec.-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 335 da estrutura remuneratória, ao abrigo do n.º 2 art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

(DR II série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (06486181) José Maria Paul Rebelo.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (08118978) José Carlos Esteves.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (04618479) Armando Monteiro Pereira.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (17624577) João de Brito Pires Louro.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (18378678) Luís Filipe da Silva Barroso Gomes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (09974778) Carlos Manuel da Costa Nogueira.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (18456578) José Manuel Jaleca Cardinhos.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (01734580) José Marques Porelo.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (05267180) Eurico Guerreiro Pereira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (17093080) Paulo Renato Rocha Moreira Coelho.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (17147181) Luís Manuel Gouveia Antunes.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (02720280) José Bernardino Gomes Saldanha.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ENG (01216278) José Gomes Correia Rama.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ENG (08632079) Mário Alfredo Martins.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (05342780) Francisco dos Anjos Luís.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual teta direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (19708276) Fernando António Martins Brás.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (09364179) Victor Manuel Machado dos Santos.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (00493080) Leonel Marques Maia Pereira.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH AM (18503077) Jorge da Silva Antunes.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH AM (05638281) António João da Silva Conceição.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (18098177) Manuel António da Silva Ferreira.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (18552380) Gil de Oliveira Jesus.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (02174582) Nascimento António Barroco Peniche.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (01797482) Armando Rodrigues Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 27 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (14828580) Fernando da Silva Franco.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (10174882) Jorge Manuel da Costa Pereira.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (16720881) António Jorge Pereira Relvas.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (16800683) Jorge Manuel Lourenço Lúcio.

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (12533380) António Manuel Freitas Osório.

Conta a antiguidade desde 2 de Maio de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (00227781) José Manuel da Silva.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (10251881) Fernando Tito Andrade Rodrigues Pimenta.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (15273778) Joaquim António Cabral de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (07982981) João Afonso Sequeira Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 16 de Março de 2005 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (07212679) Carlos Batista Seixas.

Conta a antiguidade desde 4 de Janeiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (19732683) Armindo Santos Silva.

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (06165682) Paulo Domingues Lapa dos Santos.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (08487482) Carlos Manuel Jerónimo Ferreira.

Conta a antiguidade desde 2 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 46, de 7 de Março de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (01025283) Eduardo António dos Santos Cardoso.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 46, de 7 de Março de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos

do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (13480183) Carlos Humberto Marques Batista.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 46, de 7 de Março de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (05993081) Jaime de Sousa Vieira.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04 de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (17675883) Manuel Fernando Rosa Candeias.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 46, de 7 de Março de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (15339282) Walter Luís Santos Oliveira.

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (08413680) Manuel Gomes Videira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando urna vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 16 de Março de 2005 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (09336582) José Carlos Pereira Rijo.

Conta a antiguidade desde 4 de Janeiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (00446882) António Lemos de Sousa.

Conta a antiguidade desde 21 de Abril de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ AM (13173477) José Alberto Fidalgo Rita.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ AM (13362277) Luís António da Graça Teixeira.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (03708482) António Luís Nunes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (12865981) Carlos Alberto Morganho Ferra.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (14985179) Fernando Pereira Monteiro.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por

satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (16553180) António José Galhardo Cravinho.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do general CEME, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04 de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (19292377) Valdemar Borba Gonçalves Dias.

Conta a antiguidade desde 18 de Outubro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004)

(DR II série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (02983077) Américo Alcobia Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por

satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (09775277) Francisco Alfredo Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ(109944178) Francisco Teles Barrdas Mestre.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 15, de 21 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 42/CEME/05, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (13312678) Rui Eduardo Ferreira Pinto.

Conta a antiguidade desde 2 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (01546187) António Manuel Ribeiro Marques Fornea.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (12333286) Rui Guardado da Silva.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (00094487) João Paulo Nora Pêpê.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (00672188) João Maria Gomes Henriques.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (12266186) António Carlos Bento Correia.

Conta a antiguidade desde 30 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (05200287) Helder Roberto do Carmo Santos.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (10498087) José Carlos Rafael Lopes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (12779187) José Zeferino Marques da Silva.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (10900486) Aristides Martins Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 2 de Maio de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (13729887) António José Isaias.

Conta a antiguidade desde 9 de Maio de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (03560286) João Manuel Ribeiro de Almeida Lourenço.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005)

Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (08780287) Ramiro Diamantino Loio Loureiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (10289087) Rui Batista Felino.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (00404187) José João Neto Serafim.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (03864386) Joaquim José Bravo dos Santos.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (10903187) José Carlos Teixeira da Costa.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (19583989) José António Ferraz dos Santos.

Conta a antiguidade desde 2 de Maio de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (12836585) António de Jesus Freixo Ferragolo.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (05942987) Manuel Afonso Brigas.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (12442887) Rui Manuel da Luz Lopes.

Conta a antiguidade desde 27 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (00262587) Jorge Helder Severino Carujo.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art.º 173.º e do art.º 191.º ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (13336187) Augusto Manuel Fonseca Vidal.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DDAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (08413487) Mário Jorge Duarte de Oliveira Maia.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (16751187) Casimiro Carlos da Silva Cacho.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (08896285) Eusébio Fernandes Ferreira.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (11316986) Fernando José Dias Azenha.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (04517587) João Carlos Fontes Antunes.

Conta a antiguidade desde 23 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (07048887) Arnaldo Paulo Silva Pereira.

Conta a antiguidade desde 18 de Abril de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (07812387) José Manuel Moura Coelho.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (06283487) Norberto Manuel Raposo Amaro.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (17140785) Paulo Jorge Alves Rana.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR FARM (05939384) António Dias Brazinha Mochacho.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/FARM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR AM (05624885) João Manuel Fernandes Barreira.

Conta a antiguidade desde 3 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR AM (12893787) José Manuel Alves dos Santos.

Conta a antiguidade desde 20 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR AM (19240485) José Alberto Monteiro Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (10524686) José Pote Pereira Caneira.

Conta a antiguidade desde 22 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (09818785) Victor Manuel Freire da Silva.

Conta a antiguidade desde 29 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (15547787) José Luís Delgado Dinis.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (00460288) António Carlos Verde Mendes.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea do n.º 2 do art.º 173.º e do art.º 191.º ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (13855686) Jacinto Martins Fernandes.

Conta a antiguidade desde 21 de Abril de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (17602987) Luís Filipe Nóbrega Ferreira Moita.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (00653185) Joaquim Manuel Santos Ramos.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (16891185) António João Ramalho Belém.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (17824287) Carlos Manuel Duarte Freitas.

Conta a antiguidade desde 17 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005)

Por despacho de 11 de Maio de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (11650686) Augusto Panta Baltazar.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (09346589) António José Baião Bravo.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 17 de Março de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (12534185) Gustavo Jorge da Silva Dias.

Conta a antiguidade desde 22 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005)

Por despacho de 31 de Dezembro de 2004 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CLAR (02887088) Paulo Jorge Gomes da Costa Martins.

Conta a antiguidade desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CLAR, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005)

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 4 de Abril de 2005 do general CEME, foi autorizado a ingressar no QP/INF, desde 7 de Julho de 2004, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-lei 210/73 de 9 de

Maio, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 54.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 da portaria n.º 94/76, ao 2SAR MIL INF DFA (09876372) Daniel da Silva Vieira.

Pelo Dec.-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro e após lhe ter sido confirmada a desvalorização em 46%, pela CPIP/DSS, através do seu parecer n.º 284/03, superiormente homologado, foi qualificado de DFA por despacho de 25 de Junho de 2004, do SEDAC/MDN.

Por despacho de 4 de Abril de 2005, foi igualmente autorizada a reconstituição de carreira do referido militar nos seguintes termos:

Intercalação na escala de antiguidade:

É intercalado na escala de antiguidades da arma de infantaria, no posto de segundo-sargento, com antiguidade de 30 de Novembro de 1975. Ficando posicionado na lista de antiguidades da sua arma, à esquerda do 2SAR INF (33030560) Manuel Cipriano Frasquinho.

Promoções:

Primeiro-sargento, com antiguidade de 26 de Março de 1978.

No posto de 1SAR fica intercalado à esquerda do 1SAR INF (33030560) Manuel Cipriano Frasquinho e à direita do 1SAR INF (18823373) Luís Filipe Gamboa da Silva.

Para efeitos de colocação, a comissão de reclassificação, através do seu parecer de 2 de Março de 2005, homologado pelo major general DAMP, considera que só deve prestar serviço na sua guarnição militar de preferência. Pode desempenhar serviços burocráticos e outros que não exijam esforços físicos prolongados ou situações de stress.

Passa a ser considerado na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR.

Tem direitos administrativos, desde 25 de Junho de 2004, data em que foi qualificado DFA, em conformidade com o Despacho de 27 de Março de 2002 do MDN, conjugado com o art. 21.º do Dec.-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 5.º escalão, índice 235 da estrutura remuneratória, ao abrigo do art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 207/2002 de 17 de Outubro.

(DR II série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005)

Por despacho de 21 de Abril de 2005 do general CEME, foi autorizado a ingressar no quadro permanente, no serviço de material, desde 25 de Setembro de 1997, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 210/73 de 9 de Maio, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 54.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4 da portaria n.º 94/76, o 2SAR MIL MAT DFA (07983968) José Manuel Fernandes da Silva.

O militar em epígrafe é pensionista desde 23 de Julho de 1973, data em que foi qualificado DFA por se encontrar abrangida pela situação contemplada na alínea *c*) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 43/76 de 20 de Janeiro, com desvalorização de 65%.

Por despacho de 21 de Abril de 2005, foi autorizada a reconstituição de carreira do referida militar nos seguintes termos:

Intercalação na escala de antiguidade:

É intercalado na escala de antiguidade do serviço de material, no posto de segundo-sargento, com antiguidade de 31 de Outubro de 1972, ficando posicionado na lista de antiguidades do seu serviço, à esquerda do 2SAR MAT (38208357) Manuel da Costa Santos e à direita do 2SAR MAT (06869864) Valentim Felix Frederico Hopher.

Promoções:

Primeiro-sargento, com antiguidade de 31 de Outubro de 1976.

No posto de 1.º sargento fica intercalado à esquerda do 1SAR MAT (38208357) Manuel da Costa Santos e à direita do 1SAR MAT (02444664) João Fernando Baptista Matos.

É considerado na situação de reforma extraordinária desde 21 de Junho de 2004, data em que atingiu o limite de idade fixado para o seu posto (57 anos), nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR.

Tem direitos administrativos, desde 1 de Setembro de 1975, de acordo com o art. 21.º do Dec.-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 5.º escalão, índice 235 da estrutura remuneratória, ao abrigo do art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 207/2002 de 17 de Outubro.

(DR II série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005)

Por despacho de 2 de Setembro de 2003 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 1 do art. 275.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 3 do art. 62.º, todos do EMFAR, por terem cessado os motivos que deram origem à sua demora na promoção, o 2SAR MAT (21574493) Raúl José Paulo Cipriano.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro-sargento.

Fica na situação de quadro, no respectivo QE, nos termos do art. 173.º do EMFAR

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, à esquerda do 1SAR MAT (05455694) João António Ribeiro dos Santos e à direita do 1SAR MAT (20902293) Nuno Alexandre Pereira Anacleto.

(DR II série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005)

Graduações

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e do art. 69.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado no posto de brigadeiro-general, o CORTIR (09989572) Victor Manuel Amaral Vieira.

Conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 25 Novembro de 2004, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o oficial general graduado, conta a antiguidade do novo posto, desde 22 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

(DR II série, n.º 47, de 8 de Março de 2005)

Por portaria de 29 de Outubro de 2003 do general CEME, ingressou no QP/SAR e foi graduado no posto de tenente graduado capelão titular, nos termos do art. 14.º e alínea *a*) do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, o TEN GRAD CAPELÃO EVENTUAL (12166190) Luís Alberto Ferreira Seixeira.

Conta a graduação no posto de tenente, desde 25 de Setembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Ingressa no QP/SAR como capelão militar titular desde 10 de Outubro de 2003.

(DR II série, n.º 262, de 12 de Novembro de 2005)

Por Portaria de 9 de Março de 2005 do general CEME, foram graduados ao posto de aspirante a oficial aluno, nos termos do art. 69.º do EMFAR e do despacho n.º 66/CEME/01, de 14 de Março, os seguintes militares:

1SAR INF (04878089) José Augusto Polido Catelas;
1SAR INF (02384490) Firmino António Gomes Vital;
1SAR ART (16504991) Vitor Miguel Martins de Jesus;
1SAR ART (14674090) José Manuel dos Santos Rosa;
1SAR ART (13241091) Rui António Cordeiro Rodrigues;
1SAR CAV (01048789) José António Reis Costa;
1SAR CAV (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro;
1SAR ENG (11414792) João Manuel Paixão Quirino;
1SAR ENG (03988791) David José Valente Ramos Silva;
1SAR TM (15566690) António Joaquim Bráz Cunha;
1SAR TM (00050192) José António Saraiva Guimarães Carvalho;
1SAR TM (16575992) Jorge Manuel da Silva Ferreira;
1SAR TM (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva;
1SAR TM (06866290) Sérgio Filipe Campos da Costa;
1SAR MED (02048291) António José Rego Estopa;
1SAR AM (01840989) António Manuel Cardoso Osório;
1SAR AM (03385992) Artur Manuel Trindade Mimoso;
1SAR AM (05662790) Carmen Dolores Faria Santos;
1SAR MAT (15694293) Rita Maria Antunes Pereira Nobre;
1SAR MAT (00913492) Ricardo José Ribeiro Fernandes;
1SAR MAT (02753992) Miguel Nuno Tavares de Almeida Agostinho;
1SAR MAT (17049392) Pedro José Gago de Brito;
1SAR MAT (20648093) Ana Cristina Barroso Cardoso F. Véstia;
1SAR MAT (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho;
1SAR MAT (04978193) Paula Cristina Gonçalves Branco Ragageles;
1SAR SGE (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões;
1SAR SGE (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira;
1SAR SGE (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis.

Contam a graduação no posto de aspirante a oficial aluno, desde 7 de Março de 2005, sem prejuízo do regime remuneratório mais favorável.

(DR II série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005)

IV — LISTAS DE PROMOÇÕES

A lista inicialmente aprovada em 24 de Junho de 1998, foi objecto de uma reclamação, tendo sido anulada por acórdão do Tribunal Central Administrativo.

Por despacho de 6 de Maio de 2005, o general CEME homologou a lista de promoção por escolha, para 1998 dos sargentos-chefe do serviço de saúde-medicina e ordenou, para efeitos de publicação, de acordo com o n.º 3 do art. 184.º do EMFAR, a sua divulgação na íntegra:

1 - SCH (42401062) António Paulo Dias Ferreira;
2 - SCH (01926766) Artur Celestino Monteiro Simões;

- 3 - SCH (60981566) Henrique da Conceição Louro;
- 4 - SCH (60060566) Manuel da Fonseca Teixeira;
- 5 - SCH (00125963) José Ramos Hilário;
- 6 - SCH (12847473) José Augusto Dias Moreira;
- 7 - SCH (07885863) Mário da Silva Bernardo.

Por despacho de 27 de Abril de 2005, o general CEME homologou a lista de promoção por escolha, para 2005, dos sargentos-ajudante de infantaria e ordenou, para efeitos de publicação, de acordo com o n.º 3 do art. 184.º do EMFAR, a divulgação dos primeiros 40 Sargentos:

- 1 - SAJ (16800683) Jorge Manuel Lourenço Lúcio;
- 2 - SAJ (12533380) António Manuel Freitas Osório;
- 3 - SAJ (03557281) Luís Filipe Serras Alves;
- 4 - SAJ (01719779) Altino Júlio Calvo;
- 5 - SAJ (15934180) Ernesto Augusto Ramos Calçarão;
- 6 - SAJ (04549778) Roberto Jorge Seixas Martins;
- 7 - SAJ (04918281) Francisco José Aleixo Caldeireiro;
- 8 - SAJ (13918079) José António Guerreiro Felício;
- 9 - SAJ (00866881) Evaristo António Marques Valente;
- 10 - SAJ (02686881) João Paulo Bento Alves;
- 11 - SAJ (11746581) Fábio Reis da Costa e Silva;
- 12 - SAJ (01569081) Saúl Joaquim Nunes Valente;
- 13 - SAJ (11011682) Jorge Manuel Assunção Agulha;
- 14 - SAJ (10362081) Eugênio Realinho Farinha Palha;
- 15 - SAJ (13038681) José Alves Martins Rodrigues;
- 16 - SAJ (17032982) José Manuel Cavaco da Costa;
- 17 - SAJ (13006082) Carlos Alberto Neves;
- 18 - SAJ (02753184) João Carlos Dias Seabra;
- 19 - SAJ (10456480) António José Cardoso Julião;
- 20 - SAJ (15357481) José Manuel Bicheiro Sanches;
- 21 - SAJ (16259681) Joaquim António Trindade Rolhas;
- 22 - SAJ (08950682) José da Silva Pereira;
- 23 - SAJ (09523583) António Maria Coelho da Silva Ribeiro;
- 24 - SAJ (01124784) Manuel da Fonseca Freire;
- 25 - SAJ (08019082) Manuel Flórido Nico de Silva Paixão;
- 26 - SAJ (06633185) José Carlos Lucas Martins Roque;
- 27 - SAJ (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal;
- 28 - SAJ (19337981) Joaquim Pedro Duarte Rodrigues;
- 29 - SAJ (02233181) Adriano Pires Gomes;
- 30 - SAJ (01027881) Luís Manuel dos Santos Margaça;
- 31 - SAJ (00292581) Jorge Luís Venâncio;
- 32 - SAJ (07688878) Júlio Semedo Bravo;
- 33 - SAJ (19574081) Manuel Artur dos Santos Afonso;
- 34 - SAJ (18820378) António Luís Ramallete Malheiro;
- 35 - SAJ (16449781) Vítor Manuel dos Santos Miranda;
- 36 - SAJ (10496179) Esmeraldo Manuel Rão Roxo;
- 37 - SAJ (19817283) João Carlos Andrade Madeira de Morais;
- 38 - SAJ (16325281) José Carlos Morais Carvalho;
- 39 - SAJ (14255982) Rui Manuel Ciriaco dos Santos;
- 40 - SAJ (16742782) José Manuel Coelho Rodrigues.

Por despacho de 27 de Abril de 2005, o general CEME homologou a lista de promoção por escolha, para 2005, dos sargentos-ajudante de transmissões e ordenou, para efeitos de publicação, de acordo com o n.º 3 do art. 184.º do EMFAR, a divulgação dos primeiros 15 Sargentos:

- 1 - SAJ (15339282) Valter Luís Santos Oliveira;
- 2 - SAJ (05763581) Jorge Manuel Pinheiro Severino;
- 3 - SAJ (06131879) José Maria Pires Navarro;
- 4 - SAJ (12178179) Victor Manuel Alves de Castro;
- 5 - SAJ (03856580) António Peixoto da Silva;
- 6 - SAJ (17128183) Carlos Venâncio Marques Bica;
- 7 - SAJ (08015283) António Maria Borges Gonçalves;
- 8 - SAJ (09431283) Arlindo Jordão de Oliveira;
- 9 - SAJ (06387881) Abílio Fernandes Bento;
- 10 - SAJ (13280483) Carlos Miguel da Silva Coelho;
- 11 - SAJ (00755479) João Manuel Santos da Ponte Franco;
- 12 - SAJ (02150282) Mário José Ribeiro Duarte;
- 13 - SAJ (05129682) José Fernando Guerreiro de Figueiredo Semião;
- 14 - SAJ (00101981) Manuel de Lemos Soares;
- 15 - SAJ (09832281) Fernando de Andrade Alves.

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Ministério da Defesa Nacional

TCOR INF (13020883), Eugénio Francisco Nunes Henriques, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março de 2005.

TCOR ART (14735284), José Manuel Peres de Almeida, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 3 de Maio de 2005)

TCOR CAV (19073984), José Ulisses V. S. Ribeiro Braga, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março de 2005.

CAP ART (04314990), José Carlos Vicente Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Março de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Estado Maior General das Forças Armadas

TCOR ART (03395682), Rui Manuel Carlos Clero, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 2004.

(Por portaria de 13 de Maio de 2005)

Comando Operacional das Forças Terrestres

SCH INF (01420577), José António da Cunha Nunes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2005.

SAJ PARAQ (11150183), Luís Augusto Batista Nogueira, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 2005.

1SAR ART (17986191), António José Menezes Cravo, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Estado Maior do Exército

MAJ INF (04257585), Luís Filipe Martins Antunes Andrade, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Abril de 2005.

(Por portaria de 10 de Maio de 2005)

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

TCOR ART (04563479), Augusto José do Carmo Gonçalves, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

Direcção dos Serviços de Engenharia

MAJ ENG (07978886), Rui Paulo Brazão Martins Costa, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

MAJ MAT (19899583), José Manuel Pardieiros de Melo, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Comando de Instrução

TCOR INF (06216582), José Luis Grossinho Diogo, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Unidade de Apoio do Comando da Instrução

SMOR INF (15514078), Manuel João Ferreira Ramos, do BAdidos, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Governo Militar de Lisboa
Secção de Infraestruturas Militares

TCOR ENG (05826179) Manuel dos Santos Dias, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 2005.

(Por portaria de 3 de Maio de 2005)

Quartel General da Região Militar do Norte

COR INF (00361076), Eurico Manuel F. Moreira da Silva, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2004.

COR INF (19617075), José Gabriel F. Ferreira Viegas, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

SMOR SGE (13026974), Manuel António Parra, da ChAT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Quartel General da Zona Militar da Madeira

2SAR PESSEC (07653195), Emanuel José Miranda da Costa, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Campo Militar de Santa Margarida
Batalhão de Comando e Serviços

SAJ ENG (07630682), Isidro Marques Dias, do BApSvç/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Fevereiro de 2005.

SAJ CORN/CLAR (17323382), Fernando do Nascimento Morgado, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

2SAR AM (14297898), Jorge Manuel Gomes Esteves, da CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Brigada Mecanizada Independente
Comando e Companhia de Comando e Serviços

1SAR AMAN (01426176), Manuel Martins Nobre, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005.

SMOR SGE (16785074), Luís Augusto Feijão Vicente Medroa, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

ISAR SGE (13076292), Paulo Jorge Martins Lopes, do BApSvç/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Brigada Mecanizada Independente
1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

ISAR INF (00286488), Paulo César Vasconcelos Borges, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2003.

ISAR TM (33751493), Pedro Alexandre Anacleto Pereira, do RI1, a prestar serviço no Batalhão de Comandos, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2005.

ISAR AM (01551191), António Carlos Gomes Ramos, do BApSvç/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Brigada Mecanizada Independente
2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado

ISAR MAT (04522591), José Alberto Costa Rodrigues, da CApSvç/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Brigada Mecanizada Independente
Bateria de Artilharia Antiaérea

ISAR MAT (33292391), Manuel João Faia Gomes, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Brigada Mecanizada Independente
Companhia de Engenharia

TEN ENG (01888297), Paulo Jorge da Silva Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Brigada Mecanizada Independente
Companhia de Transmissões

ISAR TM (15427192), Eduardo Paulo Cardoso Gonçalves, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

ISAR MAT (37766693), Rui Canas Leal Martins, do BApSvç/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

**Comando de Tropas Aerotransportadas
Comando e Estado Maior**

CAP MED (07270482), Rui António Domingues Cordeiro, do HMP, devendo ser, considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 3 de Maio de 2005)

Área Militar de São Jacinto

1SAR PARAQ (07573987), José Ribeiro Rebelo, do RI3, a prestar serviço no 3BIParaBAI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Escola de Tropas Aerotransportadas

TCOR INF (10541285), António Manuel Diogo Velez, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2005.

(Por portaria de 13 de Maio de 2005)

**Corpo de Tropas AeroTransportadas
Unidade de Apoio do Comando**

MAJ INF (05541886), António Augusto Ribeiro, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005.

MAJ INF (15015488) Nuno M. V. Albergaria Pinheiro Moreira, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005.

CAP INF (00329293), Artur Jorge dos Santos Marcos, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005.

TEN INF (32055092), Paulo Jorge Fernandes Laranjo, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

**Brigada Aerotransportada Independente
Companhia de Transmissões**

TEN TM (07961494), Alfredo Miguel da Costa Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

**Brigada Ligeira de Intervenção
Núcleo Permanente**

SAJ ART (03753184), António José Marques Laranjeira, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Escola Prática de Infantaria

MAJ INF (11957487), Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Março de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Escola Prática de Artilharia

TCOR ART (18794480), Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Escola Prática de Cavalaria

SAJ MAT (06120383), Luís Paulo Lopes Vicente Januário, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Escola Prática de Engenharia

TEN ENG (06008095), Ricardo Bruno Gil Serôdio, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

TEN ENG (04688196), Luís Martins Bispo, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

TEN ENG (18555896), Carlos Filipe Henriques Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

TEN ENG (19493297), António Carlos dos Santos Ferreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

(Por portaria de 3 de Maio de 2005)

Escola Prática de Transmissões

TEN TM (19021196), António Pedro Pereira de Almeida Matos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

Escola Prática de Serviço de Material

MAJ MAT (13291484), António Rocha Ferraz Neves, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Maio de 2005.

(Por portaria de 10 de Maio de 2005)

SMOR MAT (02203678), José Carlos da Silva Armindo, do BSM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 2004.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Regimento de Infantaria n.º 1

SMOR INF (09940674), António Manuel da Rocha, da UAAA/CInst, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Regimento de Infantaria n.º 13

COR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Abril de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

Centro de Instrução de Operações Especiais

2SAR INF (19037194), Filipe Fernando Massa Alves, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 2004.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1

CAP ART (30737491), Paulo Fernando S. Calado Rodrigues, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

Regimento de Cavalaria n.º 4

MAJ CAV (06995487), Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Regimento de Lanceiros n.º 2

SAJ CAV (13279883), Virgílio António Tiago Ferreira, do BAdidos, a prestar serviço na Unidade Nacional de Verificação do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Regimento de Engenharia n.º 1

TEN ENG (07743793), João Francisco Alves Esteves, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005.

(Por portaria de 10 de Maio de 2005)

Regimento de Engenharia n.º 3

TEN ENG (04688196), Luís Martins Bispo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 22 de Abril de 2005)

SAJ ENG (06114382), Nelson de Sousa Silva, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Regimento de Transmissões

SAJ TM (02548686), José Manuel Rodrigues Dias, do BAdidos, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Regimento de Guarnição n.º 1

SAJ PARAQ (18757684), José Luís Maia Santos, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Abril de 2004.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Regimento de Guarnição n.º 2

TCOR INF (10325282), Eduardo Manuel Alves P. G. Fernandes, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Batalhão do Serviço de Saúde

SAJ PARAQ (18065085), Aniceto Augusto Fernandes Nunes, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Instituto de Altos Estudos Militares

MAJ INF (02033185), Manuel Joaquim Moreno Ratão, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2005.

MAJ CAV (02052885), José David Angelino da Graça Talambas, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Abril de 2005.

(Por portaria de 3 de Maio de 2005)

SAJ CAV (03402981), José Manuel Jesus Francisco, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Abril de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Academia Militar

TCOR INF (17727381), António Pedro da Silva Tomé Romero, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 2005.

(Por portaria de 10 de Maio de 2005)

SMOR INF (18378678), Luís Filipe da Silva Barroso Gomes, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Março de 2005.

SAJ INF (04273486), José David Monteiro Morgado, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 2005.

SAJ PARAQ (04584484), Adérito Pais Cunha, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Escola Militar de Electromecânica

TEN MAT (05406596), António Adalberto de Almeida Valente, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

TEN MAT (10437496), Ricardo Jorge de Sousa Albuquerque, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

TEN MAT (30820193), Paulo Jorge Rodrigues Figueiredo, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

SCH TM (13480183), Carlos Humberto Marques Batista, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Centro de Informática do Exército

CAP SGE (07808579), Carlos Alberto do Nascimento Nunes, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 2004.

(Por portaria de 10 de Maio de 2005)

Hospital Militar Regional n.º 1

SAJ ART (14957582), Henrique Manuel Lopes Silva, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 2005.

SAJ PARAQ (16840084), Fernando Mário Viana Tomé, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2005.

SAJ PARAQ (17854183), José Maria Gonçalves Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Presídio Militar

SAJ INF (13006082), Carlos Alberto Neves, do PresMil, a prestar serviço no TMTTomar, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2004.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Casa de Reclusão de Elvas

SAJ SGE (01220184), João Carlos da Encarnação Restolho, da CREclElvas, a prestar serviço no TMTElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Março de 2004.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Centro de Recrutamento de Viseu

SAJ INF (19222983), José Aurélio de Almeida Nunes, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Sucursal do Entroncamento da Manutenção Militar

1SAR AM (13588292), Paulo Alexandre Sardo Ragageles, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Joint Head Quarters

TCOR CAV (03240582), José Túlio Marques da Silva, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2005.

(Por portaria de 13 de Maio de 2005)

Câmara Municipal de Loulé

TCOR INF (11073382), Adriano António Vargas Firmino, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2005.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Colocações/Diligências

Quartel General do Governo Militar de Lisboa, em diligência no Estado Maior General das Forças Armadas

TCOR INF (07392978), Eduardo José Martins Veloso, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Abril de 2005.

TCOR INF (19115586), Paulo Jorge Baptista Domingos, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 10 de Maio de 2005)

Quartel General da Zona Militar dos Açores a prestar serviço no Comando Operacional dos Açores

SMOR ART (14070575), Victor Manuel Caldas Silva, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Dezembro de 2004.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Regimento de Cavalaria n.º 6 a prestar serviço na Delegação de Braga no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SMOR CAV (18419881), Victor Manuel Rodrigues Santos, do BAdidos, a prestar serviço na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Batalhão de Adidos a prestar serviço na Direcção Geral de Política de Defesa Nacional

SCH AM (10985780), Paulo Jorge Fernandes, da SucEntroMM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Janeiro de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Batalhão de Adidos a prestar serviço no Estado Maior General das Forças Armadas

SCH CAV (03923080), Carlos Filipe Fernandes de Carvalho, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

SAJ TM (13981784), Carlos Alberto Nabais Júnior, do RTm, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 18 de Abril de 2005)

Batalhão de Adidos a prestar serviço na Polícia Judiciária Militar

SAJ TM (05129682), José Fernando Guerreiro de F. Simeão, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

Batalhão de Adidos a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas

SCH INF (84131075), Aníbal Francisco de Jesus Rodrigues, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2005.

SAJ ENG (19522283), António José dos Santos Campos, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2005.

(Por portaria de 28 de Abril de 2005)

VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do tenete-general AGE de 8 de Junho de 2004, frequentou o “Curso de Diagnóstico de Necessidades de Formação/Gestão da Formação”, que decorreu no INA, no período de 14 de Junho de 2004 a 18 de Junho de 2004, num total de 30 horas, no qual obteve aproveitamento o TCOR INF (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão/DAMP.

Por despacho do tenente-general AGE de 8 de Junho de 2004, frequentou o “Curso de Avaliação da Formação”, que decorreu no INA, no período de 21 de Junho de 2004 a 25 de Junho de 2004, num total de 30 horas, no qual obteve aproveitamento o TCOR INF (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão/DAMP.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Janeiro de 2005, frequentaram o “1.º Curso Elementar de Alimentação”, que decorreu na EPAM, no período de 31 de Janeiro de 2005 a 15 de Abril de 2005, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

SAJ MAT (08416784) Eusébio Jácome Martins/EPAM - 17,08, Mbom;
1SAR INF (39934492) Cláudio Luís Venâncio da Silva/RI3 - 15,02, Bom;
1SAR INF (00885491) Henrique de Jesus Fernandes/RI13 - 13,30, Regular;
1SAR ART (18057190) Rui Paulo Rosado dos Santos/RA4 - 16,85, Mbom;
1SAR CAV (13729188) Filipe António Alturas/EPC - 17,65, Mbom;
1SAR AM (08576190) Mário Fernandes Marques/EPAM - 17,44, Mbom;
1SAR AMAN (03118184) Abílio Manuel Moura/CCSP - 15,32, Bom.

Para efeito de averbamento nos documentos de matrícula, frequentou o “30.º Curso de Formação de Sargentos”, que decorreu na ESE, no período de 1 de Outubro 2001 a 30 de Setembro de 2004, o 2SAR MAT (14642296) Pedro Miguel Fernandes Furtado/EMEL, com a classificação (em valores) de 13,48 Regular.

VII — DECLARAÇÕES

O COR ART RES (08993767) João António Andarde da Silva, continuou na efectividade de serviço, no CPAE, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR após passar à situação de reserva, em 9 de Maio de 2005.

O COR QEO RES (09342368) Carlos Nuno Carronda Rodrigues, continuou na efectividade de serviço, na UAAA/CInst, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º conjugado com o n.º 4 do art. 121.º ambos do EMFAR após passar à situação de reserva, em 2 de Maio de 2005.

VIII — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 2, de 28 de Fevereiro de 2005, pág. 167, no respeitante ao SCH INF REF (06609166) António da Costa Pacheco, onde se lê “...SCH INF REF...” deve ler-se “...SCH INF RES...”.

Na OE, 2.ª série, n.º 5, de 31 de Maio de 2005, pág. 367, no respeitante ao 1SAR CAV (12679996) José Nelson de Sousa Baptista, onde se lê: “...13,99 - Regular”, deve ler-se “...14,40 - Regular”.

Na OE, 2.ª série, n.º 6, de 30 de Junho de 2003, pág. 319, no respeitante ao 1CAB DFA (06518165) José Estevão Maia, onde se lê “...41,5% de desvalorização...” deve ler-se “...35% de desvalorização...”.

(D.R. II série n.º 51 de 1 de Março de 2004)

Na OE, 2.ª série, n.º 10, de 31 de Outubro de 2004, pág. 612, no respeitante ao CAP SGE (16913579) José Sebastião Fernandes, onde se lê “Bombeiros de Bragança” deve ler-se “Quartel General da Região Militar Norte, a prestar serviço, em Comissão Normal, nos Bombeiros de Bragança e no serviço Municipal de Protecção Civil daquela Autarquia”.

IX — OBITUÁRIO

2002

Setembro, 18 — SAJ CAV REF (51204911) Hermínio de Almeida Guimarães, QG/GML;

2003

Janeiro, 8 — TEN INF (04831596) Hugo Miguel Rodrigues Farinha, 2BIMec;

2005

Fevereiro, 27 — SCH INF REF (51015711) Manuel Joaquim Ferreira Romão, QG/RMS;

Março, 8 — CAP SGE REF (50815511) José Martins, QG/RMS;

Abril, 12 — CAP SM REF (50281011) Luís de Sousa, QG/GML;

Abril, 23 — MAJ INF REF (50395111) Ernesto Sérgio Jaime Leal, QG/GML;

Abril, 25 — 1SAR MAT REF (51664311) Nicolau Luís de Melo, QG/ZMA;

Abril, 29 — TCOR DFA (34067362) Henrique José de Brito Guerreiro Q. Nova, QG/GML;

Maio, 3 — 1SAR SGE REF (51047411) José Barroso, QG/RMN;

Maio, 6 — CAP MAT REF (51331511) José Gomes Belo, QG/GML;

Maio, 6 — SCH MAT REF (50477911) Avelino Freitas, QG/RMN;

Maio, 10 — COR INF REF (51055511) Júlio Carlos Matias, QG/RMN;

Maio, 10 — 1SAR SGE REF (50904911) José Rodrigues, QG/RMS;

Maio, 11 — SAJ MAT REF (50443811) Domingos Santana, QG/GML;

Maio, 11 — 1SAR SGE REF (50167811) António Veloso dos Santos Lopo, QG/RMN;

Maio, 12 — MAJ MED REF (51471411) Altamiro Teixeira Lopes Ferro, QG/RMN;

Maio, 16 — 1SAR ART REF (52410311) João António Roque Caldeira, QG/RMS;
Maio, 23 — 1SAR SGE REF (51041911) Augusto Gonçalves de Melo, QG/RMN;
Maio, 24 — COR ART REF (50338011) João Vitor Teixeira Bragança, QG/GML;
Maio, 25 — COR ADMIL REF (51422411) José Dias Campos, QG/GML;
Maio, 26 — COR ENG REF (50778811) José Manuel Sobral Lopes, QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de Mérito Militar de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CADJ RC (10886594) Jorge Miguel Costa Mendes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de Mérito Militar de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CADJ RC (11262295) Amorim José Abrantes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de Mérito Militar de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o CADJ RC (13021597) Arsénio Manuel Gomes dos Santos.

(Por portaria de 8 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 3.^a Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TEN RC (22315191) Rui Fernando Martins de Carvalho.

(Por portaria de 5 de Abril de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o CADJ RC (29709593) Rui Jorge Alves Amorim.

(Por portaria de 8 de Abril de 2005)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27Dec, os seguintes Militares:

TEN RC (16086295) Miguel Ângelo Pinto Pereira;
TEN RC (07102796) António José Câmara dos Ramos;
TEN RC (13175194) Sandra Cristina da Fonseca Armas;
2SAR RC (08616494) Elisabete Rodrigues dos Santos Silva;
CADJ RC (07958996) José Fernando Cardoso Farinha;
CADJ RC (09175496) José Roberto Andrade Menino;
CADJ RC (15427194) Cláudio Filipe Leite dos Santos;
CADJ RC (02616294) Alípio Nuno Teixeira Baeta;
CADJ RC (29581093) João Manuel dos Santos Monteiro;
CADJ RC (19714599) José Miguel Pessoa da Eira;
CADJ RC (14138197) Alias Pereira Fernandes;
1CAB RC (11737494) Nelson Carlos Morgado Gaspar;
1CAB RC (00033796) Marcos José Pereira Silva;
1CAB RC (17358996) Mário Rui da Silva Fernandes;
2CAB RC (02161493) Jorge Manuel Pinheiro Monteiro;
2CAB RC (15029696) Nuno Ricardo Ribeiro Silva;
2CAB RC (06904094) Salomão Pessoa Matos Barbosa;
2CAB RC (11052795) Eduardo José Lima Martins;
2CAB RC (38506093) Daniel Ribeiro Pereira da Cruz;
2CAB RC (12724397) Mónica Sofia da Conceição Guerreiro;
SOLD RC (19738696) João Pedro Palma Santos;
SOLD RC (00231296) Miguel Pedro Teixeira Moreira;
SOLD RC (15410096) Jorge Manuel Fernandes de Almeida;
SOLD RC (10329198) Ricardo Jorge Silva Pereira;
SOLD RC (00388196) César João Pessoa Pimentel Simões.

(Por despacho de 15 de Abril 2005)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27Dec, os seguintes Militares:

CADJ RC (10742495) Bruno Miguel Costa Silva, “TIMOR 2001-2002”;
CADJ RC (39353993) Nuno Miguel Duarte Valido, “TIMOR 2003”;
CADJ RC (17832096) Ricardo Jorge Duarte Marques, “BÓSNIA 2002-2003”;
CADJ RC (00623895) Nuno Miguel Peixoto Guerra, “BÓSNIA 1997”;
CADJ RC (00148697) Domingos Barros de Bessa, “TIMOR 2003”;
CADJ RC (23455193) António Maria Grosso Cascalhais, “BÓSNIA 2002-2003”;
1CAB RC (18061599) Rosa Bela Ferreira Caldeira, “TIMOR 2003”;
1CAB RC (12512697) Nelson António Briando Piteira, “TIMOR 2003”;
1CAB RC (00577494) Pedro Ribeiro Colaço, “TIMOR 2003”;
1CAB RC (13011097) Hugo Pinheiro Costa, “TIMOR 2003-2004”;
1CAB RC (11684697) Bruno Ricardo Piçarra de Oliveira, “TIMOR 2003-2004”;
1CAB RC (11623595) Ricardo Dionísio Formiga, “TIMOR 2002-2003”;
2CAB RC (19348699) Fernando José Semedo Varela, “TIMOR 2001-2002”;
2CAB RC (13884794) Laurindo Eusébio Gomes Fortes, “BÓSNIA 2000-2001”;

2CAB RC (11783097) Nelson José Ramos Fontoura, “BÓSNIA 2002-2003”;
2CAB RC (15430998) Tiago H. de Oliveira Rebelo Máximo, “TIMOR 2003-2004”;
SOLD RC (16415499) Bruno Filipe de Sousa Silva, “BÓSNIA 2002-2003”
SOLD RC (02996399) António Emanuel Cordeiro Salvador, “TIMOR 2001-2002”
SOLD RC (10794196) Daniel de Sousa Carvalho, “TIMOR 2003-2004”
SOLD RC (11014898) João Paulo dos Santos Machado, “TIMOR 2003-2004”
SOLD RC (18945800) Eduardo César Soares Gonçalves, “TIMOR 2003”
SOLD RC (01206401) Paulo Jorge Ferreira Lamas, “TIMOR 2003”
SOLD RC (02652700) Jorge H. da Fonseca Barbosa Vicente, “TIMOR 2003-2004”
SOLD RC (08943299) Manuel António Almeida Teixeira, “TIMOR 2003-2004”

(Por despacho de 4 de Abril 2005)

CADJ RC (30698693) Paulo Renato Pereira Malheiro, “BÓSNIA 2001-2002”;
CADJ RC (20709093) Vitor Manuel de Matos Belejo, “ANGOLA 1996-1997”
2CAB RC (19400000) Marco Aurélio Dias Cota, “TIMOR 2003”
2CAB RC (05155200) Alexandre Manuel Rodrigues Cunha, “TIMOR 2003”
SOLD RC (00738395) Paulo Henrique Santos Rocha, “TIMOR 2001”

(Por despacho de 7 de Abril 2005)

2SAR RC (10643998) David Augusto Guerreiro, “TIMOR 2003-2004”;
SOLD RC (05054297) Nuno Miguel da Costa Marques, “BÓSNIA 2000-2001”
SOLD RC (06086899) Luís Fernando de Almeida Pinheiro, “BÓSNIA 2002”

(Por despacho de 15 de Abril 2005)

TEN RC (19894894) Vitor Domingos dos Santos Barros, “TIMOR 2002-2003”
TEN RC (09376694) Daniel Jarmela João, “BÓSNIA 1999-2000”
TEN RC (05541495) João Luís da Luz Alves, “TIMOR 2000-2001”
SOLD RC (06214897) Bruno Alexandre Silva Marques, “BÓSNIA 2003”

(Por despacho de 20 de Abril 2005)

CADJ RC (10412495) Delfim Rui da Costa Ferreira, “KOSOVO 2000-2001”;
1CAB RC (10467795) José Manuel Simões das Neves, “BÓSNIA 1999”

(Por despacho de 26 de Abril 2005)

TEN RC (00541294) Bruno Jorge Ferreira Soares, “BÓSNIA 2001”
1SAR RC (00454294) Duarte Bruno Vieira Trindade, “BÓSNIA 2002-2003”
CADJ RC (11878094) Rui Miguel Duarte Lourenço, “TIMOR 2001”
1CAB RC (09404596) Pedro Miguel Luís Gomes, “BÓSNIA 1999”

(Por despacho de 6 de Maio 2005)

CADJ RC (00055794) João Luís Freitas Pestana, “TIMOR 2001”
CADJ RC (06370295) Tiago Nuno Rodrigues Pereira, “TIMOR 2004”
CADJ RC (31215193) Sérgio Alexandre Santos Fialho, “TIMOR 2003”
CADJ RC (04398096) Nuno Alexandre Bento Rodrigues, “TIMOR 2002-2003”
CADJ RC (29581093) João Manuel dos Santos Monteiro, “BÓSNIA 2002-2003”
CADJ RC (37279793) Hugo Miguel Jerónimo da Silva, “ANGOLA 1997-1998”
CADJ RC (09667995) Helder António de M. Matos, “TIMOR 2001-2002”

CADJ RC (17397495) António Miguel Rodrigues Azeredo, “TIMOR 2003-2004”
CADJ RC (14458797) Pedro Miguel Garrido Felgueiras, “TIMOR 2003-2004”
1CAB RC (12937598) José Álvaro Pereira Mendes, “TIMOR 2001”
2CAB RC (10634601) Ricardo Alexandre Alves Tavares, “TIMOR 2003-2004”
SOLD RC (12375500) Celso Manuel Gouveia Teixeira, “TIMOR 2004”

(Por despacho de 12 de Maio 2005)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002 de 27Dec, os seguintes militares:

2CAB RC (13884794) Laurindo Eusébio Gomes Fortes, “BÓSNIA 2002”.

(Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005)

CADJ RC (00623895) Nuno Miguel Peixoto Guerra, “KOSOVO 2000-2001”;
CADJ RC (00623895) Nuno Miguel Peixoto Guerra, “BÓSNIA 1999”.

(Por despacho de 4 de Abril de 2005)

CADJ RC (20709093) Vitor Manuel de Matos Belejo, “BÓSNIA 2003-2004”;
CADJ RC (20709093) Vitor Manuel de Matos Belejo, “BÓSNIA 2002”.

(Por despacho de 7 de Abril de 2005)

SOLD RC (05054297) Nuno Miguel da Costa Marques, “BÓSNIA 2202”;
SOLD RC (05054297) Nuno Miguel da Costa Marques, “BÓSNIA 2003-2004”.

(Por despacho de 15 de Abril de 2005)

TEN RC (09376694) Daniel Jarmela João, “TIMOR 2000-2001”;
TEN RC (05541495) João Luís da Luz Alves, “TIMOR 2002-2003”;
TEN RC (09376694) Daniel Jarmela João, “TIMOR 2002-2003”.

(Por despacho de 20 de Abril de 2005)

CADJ RC (10412495) Delfim Rui da Costa Ferreira, “BÓSNIA 2003-2004”;
1CAB RC (04072397) Carlos Alberto Vassalo de Sá Lima, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (06086899) Luís Fernando de Almeida Pinheiro, “BÓSNIA 2003-2004”;
SOLD RC (03191999) Reinaldo Mendes Varela, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (00523899) João Pedro da Silva Gomes, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (07727997) Nuno Miguel Alves de Carvalho, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (04677997) José Miguel Moreira da Silva Rosa, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (01815797) Luciano David de Sousa Ribeiro, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (07166799) Bruno Manuel Miranda Ribeiro, “TIMOR 2003”;
SOLD RC (07133399) Salvador Rafael Armada Gomes, “TIMOR 2003”.

(Por despacho de 26 de Abril de 2005)

CADJ RC (10742495) Bruno Miguel Costa Silva, “TIMOR 2001”;
CADJ RC (00055794) João Luís Freitas Pestana, “BÓSNIA 2003-2004”.

(Por despacho de 6 de Maio de 2005)

CADJ RC (15958295) Manuel Artur Rodrigues Macedo, “TIMOR 2003-2004”;
CADJ RC (11057494) Pedro Afonso Alves Miguel, “BÓSNIA 2003-2004”.

(Por despacho de 12 de Maio de 2005)

Louvores

Louvo o ICAB (18867196) Pedro Miguel Aguiar Matias, que ao longo de quase 41 meses tem desempenhado as funções de condutor do director do Instituto da Defesa Nacional, pelo modo competente, pontual e sempre disponível como durante este período desempenhou todos os serviços de que foi incumbido.

Muito cuidadoso com a viatura que lhe está distribuída, educado e disciplinado, afável com todos aqueles que contacta, o primeiro-cabo Matias mostrou-se também disponível para outras tarefas dentro do Instituto, além daquela que constitui a sua actividade principal.

Atendendo às obrigações de serviço do director, o seu trabalho incidiu frequentemente aos fins-de-semana, fora de Lisboa durante a noite, mostrando o primeiro-cabo Matias sempre a mesma disposição e espírito de bem servir, pelo que se justifica que seja distinguido com público louvor.

28 de Julho de 2004 — O Director, *José Eduardo Garcia Leandro*, tenente-general.

Louvo o CADJ RC (10886594) Jorge Miguel Costa Mendes, pela elevada competência profissional e extraordinário empenho colocados no exercício das funções de Condutor da Secção de Transportes no 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado da Brigada Mecanizada Independente durante os últimos dezoito meses e ainda pela excepcional disponibilidade, prontidão para o serviço e extraordinária abnegação patentes tanto no período anterior à fase de aprontamento do Batalhão para o cumprimento da missão como Força Nacional Destacada no Teatro de Operações da Bósnia-Herzegovina, como no decorrer da referida missão.

Como condutor ou como responsável pela Secção de Transportes, no impedimento do seu comandante, revelou-se como um exemplo e uma referência para os seus camaradas. Possuidor de elevados dotes de carácter, constantemente afirmados, demonstrou em todas as circunstâncias um elevado espírito de sacrifício e de obediência, excepcional espírito de missão e um permanente desejo de bem servir.

Militar muito disciplinado, humilde, com grande sentido de lealdade e com um irrepreensível comportamento moral, constituiu-se num exemplo e granjeou o respeito e a admiração de todos os que com ele serviram.

Pela forma zelosa e empenhada como executou todas as tarefas de que foi incumbido, aliada às excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que demonstrou possuir, o cabo-adjunto Mendes é merecedor deste público louvor por ter prestado extraordinários serviços ao 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, que se reconhecem como relevantes e de elevado mérito, contribuindo significativamente para o prestígio do Exército.

8 de Abril de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Louvo o CADJ RC (11262295) Amorim José Abrantes, da Companhia de Apoio do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado da Brigada Mecanizada Independente, pela forma muito competente como exerceu a função de mecânico nos últimos dois anos e meio, pautando a sua conduta por uma excepcional disponibilidade, lealdade e prontidão para o serviço, tanto no período que antecedeu a fase de aprontamento do Batalhão para a missão da Força Nacional Destacada na Bósnia-Herzegovina, como durante o cumprimento da missão no Teatro de Operações.

Antes da fase do aprontamento, executou as suas tarefas com grande entusiasmo, espírito de sacrifício e de obediência, destacando-se a sua participação nos exercícios do Batalhão e da Brigada, tendo revelado em todas as circunstâncias uma extraordinária competência profissional,

nunca regateando esforços para manter a operacionalidade das viaturas e demonstrando um permanente desejo de bem servir e um elevado espírito de abnegação.

No exercício das funções de Mecânico no Módulo de Manutenção no Teatro de Operações da BiH, denotou sempre conhecimentos técnicos abrangentes, com especial incidência na área da hidráulica/mecânica, o que permitiu executar com grande eficiência e oportunidade as tarefas que lhe foram atribuídas, constituindo assim um elemento fundamental para a elevação do índice de produtividade oficial.

Merece ainda ser salientado o seu desempenho como condutor da viatura Pronto-socorro M816 e de outros tipos de viaturas nas mais diversas situações em que tal lhe foi solicitado, demonstrando sempre boa vontade, maturidade e bom senso, nunca se poupando a esforços para que a missão fosse cumprida.

Militar responsável, disciplinado, de personalidade bem vincada e revelando elevados dotes de carácter, soube aliar ao grande sentido de missão uma inquestionável camaradagem e espírito de cooperação que muito contribuíram para um excelente desempenho em proveito do Batalhão.

Pela forma como executou todas as tarefas de que foi incumbido e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, o cabo-adjunto Abrantes é digno de ver realçada a forma como soube merecer o respeito e a consideração de quantos com ele privaram, devendo os serviços por si prestados ser considerados como relevantes e de elevado mérito, deles resultando um significativo contributo para o prestígio da sua Unidade e do Exército.

8 de Abril de 2005 — O Chefe do Estado Maior do Exército, *Luís Valença Pinto, general.*

Louvo o CADJ RC (13021597) Arsénio Manuel Gomes dos Santos pelo seu extraordinário exercício nas diversas funções que lhe foram cometidas ao longo dos cinco anos em que esteve colocado no 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado da Brigada Mecanizada Independente.

Exercendo com elevada competência profissional funções de Condutor de Viatura Blindada Posto de Comando no Comando do Batalhão em regime de acumulação com as de escriturário na Secção de Pessoal e, posteriormente, na Secção de Operações. Sacrificando horas do seu merecido descanso, participou assiduamente em alguns eventos desportivos militares e regionais do CMSM, particularmente em provas de atletismo e de corrida e orientação, nas quais alcançou ou contribuiu para os bons resultados alcançados pelo Batalhão.

Tendo participado em quatro missões de estabilização da paz na Bósnia-Herzegovina, sempre imbuído de elevado espírito de missão, de sacrifício e de obediência, destaca-se a sua conduta nesta última missão no Teatro de Operações da BiH, pois, como praça mais antiga do Comando do Batalhão, assumiu esta qualidade de forma clara e inequívoca, constituindo exemplo de responsabilidade e aplicando as suas excepcionais qualidades e virtudes militares na coordenação eficiente e isenta das actividades que envolviam a participação dos camaradas da sua categoria, salientando-se a sua capacidade de organização, humildade e constante vontade de bem servir.

Dotado de sólida formação moral, as suas relevantes qualidades pessoais e uma afirmação constante de elevados dotes de carácter em muito contribuíram para um excelente ambiente de trabalho baseado numa confiança alicerçada na sua inquestionável lealdade para com superiores e camaradas.

Pelo conjunto das qualidades manifestadas e pela extraordinária abnegação e empenhamento nas funções que lhe foram cometidas, é justo reconhecer publicamente o elevado mérito dos serviços prestados pelo cabo-adjunto Arsénio Santos, os quais se têm como relevantes e como um significativo contributo para a eficiência e prestígio do Batalhão, deles resultando honra e lustre para a BMI e para o Exército.

8 de Abril de 2005 — O Chefe do Estado Maior do Exército, *Luís Valença Pinto, general.*

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de voluntariado/contrato

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos da alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, posto em execução pelo Dec.-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, por terem sido julgados pela JHI "incapazes de todo o serviço militar, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência", os militares em seguida mencionados:

2CAB RC (00665301) José Diogo H. Maia, da EPE, desde 16Jun05;
SOLD RC (17472202) Carlos Filipe S. Monteiro, do RE3, desde 16Jun05;
SOLD RV (16648499) Paulo César Q. Barcelos, da EPI, desde 19Mai05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RV (02450301) João Luís Gonçalves dos Reis, do BISM, desde 02Abr05;
SOLD RV (09031301) Pedro Manuel Rosário Frazão, da EPC, desde 27Abr05;
SOLD RV (16551601) João Filipe Campos Gonçalves, da EPSM, desde 27Abr05;
SOLD RV (09682500) Daniel Neves Segurado, do BISM, desde 05Mai05;
SOLD RV (08171801) Carlos Manuel Castelinho Tavares Gomes, da EPC, desde 05Mai05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RC (10570203) César Augusto Marques da Silva, da EPC, desde 16Abr05;
SOLD RC (15740802) Avelino Manuel Almeida Valadades, da EPAM, desde 01Abr05;
SOLD RV (19386601) Agostinho Ernesto Ferreira de Sousa, da EPSM, desde 16Mar05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (01720592) Sérgio Miguel Bráz Reinas Amaral, da DRec, desde 30Abr05;
FUR RC (16873602) Samuel Filipe Oliveira Pereira, do QG/RMS, desde 24Mar05;
SOLD RC (19068500) Mário José Nunes Damásio, da EPA, desde 18Out04;
SOLD RC (10806601) Luís Filipe Saraiva Lamas, da BLI, desde 22Mar05;
SOLD RC (15781597) Noel Henrique Gonçalves Ferreira, da EPAM, desde 16Abr05;
SOLD RC (08190001) Maria Adelaide Martins Pereira, do CMEFD, desde 30Abr05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (03065293) António Manuel da Conceição Eiras Leitão, do QG/RMN, desde 10Mai05;
1SAR RC (26586691) Lino Alexandre Ribeiro Rodrigues, do CRecrCBranco, desde 10Mai05;

1SAR RC (22753392) Sandra Maria Neves Lopes Santos, do ArqGEx, desde 10Mai05;
1SAR RC (20670192) António José Miranda da Silva, da EPC, desde 10Mai05;
1SAR RC (03090294) Paula Lúcia Santos Rocha, do EME, desde 10Mai05;
CADJ RC (30840593) Hugo Filipe Rodrigues dos Santos, do GALE, desde 11Mar05;
CADJ RC (24649293) Vladimiro Henriques Afonso Landeira Marques, do BISM, desde 10Mai05;
CADJ RC (36209093) Rui Miguel Jordão Vila Nova, do CMEFD, desde 22Mar05;
CADJ RC (33366593) Nuno Alexandre Machado Pires Conduto, do BISM, desde 02Abr05;
CADJ RC (34422893) Alberto Mário Fernandes Martins, da EPAM, desde 07Fev05;
SOLD RC (04681694) António Manuel Mendes Dias, do BISM, desde 08Mai05.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *e*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

SOLD RC (07892601) Fernando Emanuel Rendeiro Almeida, do BISM, desde 29Mar05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

FUR RC (09335201) Vitor Almeida Albuquerque, do EME, desde 08Abr05;
SOLD RV (03790902) Cristiano Salvador Vaz Marinheiro, da EPAM, desde 15Abr05.

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos da alínea *b*) do art. 67.º do RLSM, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados pela JHI, "incapazes de todo o serviço militar, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência", os militares em seguida mencionados:

Por despacho de 19 de Maio de 2005

SOLD (03857001) Filipe Agostinho S. Barroso, da CTm/BMI;

Por despacho de 2 de Junho de 2005

SOLD (13922602) António Manuel R. B. Leitão, da EPA.

Dispensa do SEN

Por despacho de 15 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter cumprido serviço militar idêntico em França, em conformidade com o n.º 2 do art. 86.º do RLSM, o SOLD 064 SGSI (15797392) António da Silva Marques, do RC6.

(Nota n.º 14090 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

Por despacho de 11 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter cumprido serviço militar idêntico em França, em conformidade com o n.º 2 do art. 86.º do RLSM, o SOLD 064 SGSI (22103091) Patrício de Almeida Ferreira, do RC6.

(Nota n.º 14109 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

Por despacho de 11 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter cumprido serviço militar idêntico em França, em conformidade com o n.º 2 do art. 86.º do RLSM, o SOLD 064 SGSI (36127492) Roberto Carlos Alves Pinto, do RC6.

(Nota n.º 14110 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

Por despacho de 11 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação por ter cumprido serviço militar idêntico na Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (17939802) Ricardo Jorge Andrade de Matos, do BISM.

(Nota n.º 14106 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

Por despacho de 11 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação por ter cumprido serviço militar idêntico na Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (08581102) Samuel Fernando Baptista Alfama, do BADidos.

(Nota n.º 14107 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

Por despacho de 11 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação por ter cumprido serviço militar idêntico na Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (02414498) João Gonçalves Nunes Sucena Pereira, do RAAA1.

(Nota n.º 14108 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

Por despacho de 27 de Abril de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação por ter cumprido serviço militar idêntico na Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (17921201) Tiago José Gonçalves Pereira Antunes, do BADidos.

(Nota n.º 14163 P.º 68.6/05, de 15Jun05 da DAMP)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (08387994) Afonso Valter Martins Parreira, desde 27Jan04;
ALF RC (02613196) Pedro José dos Remédios Bizarro, desde 27Jan04;
ALF RC (09595697) Nelson Garcia Jacinto, desde 06Ago03.

(Por despacho de 30 de Janeiro de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (31295493) Luís Filipe Coelho dos Santos, desde 09Mar04;
ALF RC (18509194) Luís Fernando Bártole de Almeida Pinto, desde 07Fev04;
ALF RC (00472297) Bruno Emanuel Costa Matias, desde 27Jan04;
ALF RC (05544597) Daniel Ferreira Florêncio, desde 27Jan04;
ALF RC (06375298) Daniela Alexandra Amaral Sousa, desde 27Jan04;
ALF RC (00979994) Fernando António Pais Abrantes, desde 27Jan04;
ALF RC (18653196) Hélder Ricardo de Jesus Filipe, desde 27Jan04;
ALF RC (35432392) Jaques Eugênio C. de Castro dos Santos Rico, desde 27Jan04;
ALF RC (21077592) João Paulo Fernandes Vilela, desde 27Jan04;
ALF RC (17225296) Jorge Miguel Nascimento Rosa, desde 27Jan04;
ALF RC (10394697) José Luís Monteiro Furtado Santos, desde 27Jan04;
ALF RC (13533495) Marco Agostinho Pereira de Oliveira, desde 27Jan04;
ALF RC (10959797) Marco Paulo da Silva Martins, desde 27Jan04;
ALF RC (15773895) Pedro Manuel Chumbaça de Carvalho, desde 27Jan04;
ALF RC (07786194) Pedro Miguel Caetano Mendes dos Santos, desde 27Jan04;
ALF RC (17120298) Teresa Maria Passos Martins Pereira, desde 27Jan04;
ALF RC (12169496) Vitor Manuel Gomes dos Santos, desde 27Jan04;
ALF RC (30054093) Sérgio Alberto Fontes Resendes, desde 03Nov03;
ALF RC (33486692) João Paulo Henriques Alves, desde 25Jan04;
ALF RC (18594698) César Rui Salgado Ribeiro, desde 06Ago03.

(Por despacho de 25 de Março de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF RC (10031198) Paulo Sérgio Capucho Nunes, desde 27Jan04.

(Por despacho de 30 de Março de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF RC (22207592) José João Henriques Valbom, desde 27Jan04.

(Por despacho de 14 de Abril de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art.º 305 do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF RC (18337796) Luciana Azevedo de Sá, desde 27Jan04.

(Por despacho de 31 de Maio de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF RC (07078499) Nelson José Borges Paulo, desde 24Mai05.

(Por despacho de 21 de Junho de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (06949896) Carlos Eduardo Moreira R. Henrique Pereira, desde 03Ago04;

ALF RC (04808898) Luís Miguel Valente Breia Salvado, desde 03Ago04;

ALF RC (06796699) Maria Elisabete Barroso de Sousa Lobo, desde 03Ago04;

ALF RC (18509295) Patrício Fonseca Sismeiro, desde 03Ago04;

ALF RC (19359398) Vitor Manuel Serra Teixeira, desde 03Ago04;

ALF RC (09393099) José Manuel Ferreira Lopes, desde 24Mai04;

ALF RC (06269595) Marco Paulo Simões Querido, desde 24Mai04;

ALF RC (04617995) André de Frazão Rodrigues Mateus Ferreira, desde 27Jan04;

ALF RC (03011298) Samantha Mateus, desde 27Jan04.

(Por despacho de 4 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (06348396) António dos Reis Marcos, desde 03Ago04;

ALF RC (08289999) José Miguel Carvalho Gomes, desde 03Ago04;

ALF RC (18170998) Sérgio Manuel da Conceição Luís, desde 03Ago04;

ALF RC (23110696) Raquel Sofia Mendes Esteves, desde 07Jul04.

(Por despacho de 11 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (08067096) Mauro André Almeida Ferreira, desde 03Ago04;

ALF RC (13865696) Pedro Filipe Santos Pereira, desde 03Ago04;

ALF RC (05732498) Simão Manuel Sousa Moreira, desde 03Ago04;

ALF RC (08303897) Tiago Miguel Ornelas Oliveira, desde 03Ago04.

(Por despacho de 30 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto,

contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (03774595) Anasilda Miranda da Silva Machado, desde 03Ago04;
ALF RC (14839597) António Cândido da Silva Gomes, desde 03Ago04;
ALF RC (06336099) Carla Alexandra Oliveira Faustino, desde 03Ago04;
ALF RC (05133497) Gonçalo Nuno Santana Basílio, desde 03Ago04;
ALF RC (07324998) Lisa Maria Pereira Monteiro, desde 03Ago04;
ALF RC (17000995) Luís Filipe Cardoso Pinto, desde 03Ago04;
ALF RC (15968694) Nuno Miguel da Silva Palminha dos Santos, desde 03Ago04;
ALF RC (20642293) Paulo Jorge Lisboa Ribeiro, desde 03Ago04.

(Por despacho de 6 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos dos arts. 373.º e do n.º 1 da alínea *a*) do 374.º, ambos do Dec.-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do art. 30.º do Dec.Lei. 236/99 de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF GRAD RC (09816294) Ana Rita Gonçalves das Neves Carvalho, desde 15Jun03;
ALF GRAD RC (34961492) Brígida Deodata Silva Marques, desde 15Jun03.

(Por despacho de 30 de Janeiro de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos dos arts. 373.º e do n.º 1 da alínea *a*) do 374.º, ambos do Dec.-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF GRAG RC (18980495) Vasco Eduardo Gonçalves Cipriano, desde 08Ago03.

(Por despacho de 25 de Março de 2004).

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos dos arts. 373.º e do n.º 1 da alínea *a*) do 374.º, ambos do Dec.-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF GRAG RC (18932696) Jorge Miguel da Costa Pinto Faustino, desde 08Ago03.

(Por despacho de 4 de Junho de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos dos arts. 373.º e do n.º 1 da alínea *a*) do 374.º, ambos do Dec.-Lei n.º 34-A/90, com as alterações verificadas por força do normativo do art.º 30 do Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica ao militar a seguir mencionado:

ALF GRAG RC (28412292) Pedro Fernando Moura Ramos, desde 22Dez02.

(Por despacho de 4 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF GRAD RC (15353494) António Pedro Borges Oliveira Coimbra, desde 01Mar04;
ALF GRAD RC (08697995) Estela Maria Serôdio Pereira, desde 19Jun04;
ALF GRAD RC (29950293) Paulo Alexandre da Silva Esperança, desde 19Jun04.

(Por despacho de 30 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data a que cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF GRAD RC (38530593) Maria João Plácido Cardoso Sampaio, desde 19Jun04;
ALF GRAD RC (05530095) Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa, desde 19Jun04.

(Por despacho de 6 de Setembro de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (02627899) Cristovão José Teixeira Fernandes, desde 19Out03;
ASP RC (06588601) João Carlos Morgado Ferrão, desde 19Out03;
ASP RC (02637001) João Paulo Arezes Cepa, desde 19Out03;
ASP RC (12424997) Pedro Miguel Coelho Vargas, desde 19Out03;
ASP RC (00525997) Rodrigo António Jorge Joaquim.

(Por despacho de 30 de Janeiro de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art.º 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (02521394) Luís Miguel Pinheiro, desde 08Fev04;
ASP RC (06280998) Ruben Gonçalo Ribeiro Monteiro, desde 08Fev04;
ASP RC (16058298) Rui Vasco Paula de Carvalho Marques, desde 08Fev04;
ASP RC (14121999) Tiago José Ramalho de Almeida, desde 08Fev04.
ASP RC (04909502) Bruno Filipe Pinto Rodrigues, desde 10Mar04;
ASP RC (16251200) Edgar Alexandre Gomes do Gordo, desde 10Mar04;
ASP RC (04502302) Joel Fernando Barbosa Machado, desde 10Mar04;
ASP RC (06366099) Pedro Miguel Pires da Costa Luís, desde 10Mar04;
ASP RC (12295499) Ricardo António Rodrigues Bernardo, desde 10Mar04.

(Por despacho de 25 de Março de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto,

contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (17011796) Ana Luísa de Matos Dias, desde 19Mai04;
ASP RC (29068993) Cláudia Sofia Ventura Barardo Gonçalves, desde 19Mai04;
ASP RC (01489594) Marta Luís Mendes Baptista, desde 19Mai04.

(Por despacho de 25 de Maio de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (16410001) João Pedro de Figueiredo Alvim, desde 07Abr04;
ASP RC (05434602) Nicolas Brás Brito Aniceto, desde 07Abr04.

(Por despacho de 31 de Maio de 2004)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (07508500) Helena Rute Semedo Ferreira, desde 19Mai04;
ASP RC (06667494) João Luís Barradas Martins Barão, desde 15Ago04.

(Por despacho de 30 de Agosto de 2004)

IV — PENSÕES

Invalidez

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Abril de 2005, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar a seguir mencionado:

SOLD (10847194) Daniel Fernando Marques Costa, do RI15, €205,41.

(D.R. n.º 63 — II Série, de 31Mar05)

Deficientes das Forças Armadas

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica as pensões mensais de reforma por invalidez, que passam a ser pagas a partir do mês de Junho de 2005, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares a seguir mencionados:

FUR (05507869) António José Coelho Hortas, do ArqGEx, €1.247,02;
FUR (41126162) Joaquim Damas Martins, do ArqGEx, €1.190,82;
1CAB (02832266) Armando Câmara Pereira Ramos, do ArqGEx, €1.034,98;

1CAB (00832867) Franclim Manuel Conceição Martins Pereira, do ArqGEx, €1.008,75;
SOLD (41126162) António Ferreira da Silva, do ArqGEx, €997,51;
SOLD (05773867) João Francisco Freitas Rocha, do ArqGEx, €997,51;
SOLD (04100871) Manuel Assunção Sebastião, do ArqGEx, €978,77;
SOLD (00214862) Ricardo Jesus, do ArqGEx, €991,88.

(D.R. n.º 83 — II Série, de 31 Maio 05)

V — OBITUÁRIO

2005

Maio, 11 — SOLD PEN (17344168) António Pereira Figueiredo, do QG/ZMA;
Maio, 21 — SOLD DFA (09095769) Amadeu de Jesus Francisco, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general